SÃO SEBASTIÃO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO
DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO

RELATÓRIO
CONTROLE INTERNO

2º SEMESTRE
EXERCÍCIO 2022

(Julho à Dezembro)

Relatório Semestral emitido pelo Auditor de Controladoria Interna do poder Executivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, referente ao período acumulado de Julho à Dezembro do Exercício de 2022, para fins de prestação de contas aos Conselhos Fiscal e Administrativo do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião e ao TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Sebastião/SP

A/C: Sr. Felipe Augusto

Sr. Diretor Presidente do Instituto Previdenciário do Munícipio de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV

A/C: Sr. Rodrigo de Azevedo Caldeira

O Auditor de Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Sebastião, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35,93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como assim o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Registro, vem submeter a Vossas Senhorias o **Relatório do 2º Semestre de Controle Interno no período acumulado de Julho à Dezembro** do Exercício de **2022**, com ênfase nas principais ações e resultados.

CAPÍTULOS

O relatório foi estruturado conforme relação abaixo:

Capítulo Assunto Página

Capítulo 1 – Introdução....1
1.1 – Normatização do Sistema – Histórico Legal....2
1.2 – Normatização do Sistema – Histórico Funcional....2
1.3 – Histórico Institucional....4
Capítulo 2 –Execução Orçamentária....10
2.1 – Receitas....10
2.2 – Despesas....11
2.3 – Resultado da Execução Orçamentária....12
Capítulo 3 – Parcelamentos....13
Capítulo 4 – Adiantamentos....16
4.1 – Período Julho à Dezembro....16
Capítulo 5 – Benefícios Previdenciários - TOTAL....17
Capítulo 6 – Benefícios Concedidos no Período....18
Capítulo 7 – Compensação Previdenciária....27
Capítulo 8 – Área Administrativa....30
8.1 – Gerência de Administração e Planejamento....31
8.2 – Gerência de Orçamento, Contabilidade e Finanças....32
8.3 – Gerência de Previdência....33
8.4 – Presidência....33
Capítulo 9 – Reuniões do Conselho 34
9.1 – Conselho de Administração....34
9.2 – Conselho Fiscal....40
Capítulo 10 – Investimentos....43
Capítulo 11 – Licitações / Compras....44
11.1 – Compras realizadas no 2º semestre....44
11.2 – Licitações realizadas no 2º semestre....44
Capítulo 12 – Contratos....46
12.1 – Contratos....46
12.2 – Aditamentos....46
Capítulo 13 – Despesas Administrativas....47
Capítulo 14 – Relação de Bens Patrimoniais....48
Capítulo 15 – CRP – Certificado de Regularização Previdenciária....49
Capítulo 16 – Certificação Pró-Gestão....53
Capítulo 17 – Censo Previdenciário....57

Capítulo Assunto Página

Capítulo 18 – Transparência 67
Capítulo 19 – Síntese Conclusiva..... 70
Capítulo 20 – Parecer Final..... 72

INFORMAÇÕES PESSOAIS.....76
ANEXO I – Relação de Bens Patrimoniais.....77
ANEXO II – Documentos Censo Previdenciário.....90
ANEXO III – Fundos Estressados.....98

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
BALANÇO 2º SEMESTRE - JULHO À DEZEMBRO
FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

Com fulcro no artigos 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4320/64 e do Decreto Municipal 6299/2015, que Regulamenta o Controle Interno no Âmbito do Poder Executivo, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Balanço do 2º Semestre, no período acumulado de Julho à Dezembro, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao Exercício Financeiro do ano de 2022.

O presente relatório apresenta aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV, bem como informações auxiliares as demonstrações contábeis e financeiras referentes ao Exercício de 2022 no período analisado e sua finalização.

Com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos pelo Plano Plurianual (PPA).

No artigo 74 da Constituição Federal e suas alíneas magna demonstram quais as atividades que devem ser exercidas pelo Controle Interno, que diz:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."

1.1 - NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA - HISTÓRICO LEGAL

- **Criação do Controle Interno do Município**:

  a) Decreto 6299/2015, de 13/07/2015;

  b) Atualmente o Controle Interno está ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, conforme Decreto 7228/2018 e a Lei Complementar 247/2019 que dispõe sobre a Organização Administrativa do município em seu artigo 31.

1.2 - NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA – HISTÓRICO FUNCIONAL

Este Controle interno abaixo Subscrito foi nomeado em 12 de março de 2020, conforme Portaria 565/2020, é servidor efetivo há 25 (vinte e cinco) anos, exercendo neste período cargos de Encarregatura, Chefia de Divisão, Diretoria e Secretário, sendo que nesta gestão, é a segunda passagem neste cargo de Auditor de Controle Interno, onde exerci por 09 (nove) meses no Exercício de

2017, e desde o início dos meus trabalhos foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar em caráter preventivo, consultivo e opinativo a gestão pública a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Diante de sua missão institucional de oferecer ao gestor público, a melhor aplicabilidade da legislação, evitando a incidência de erros, orientando e possibilitando correções de eventuais irregularidades, proporcionando ao gestor uma maior confiabilidade e segurança de seus atos, este Controle Interno e seus antecessores nesta, adotaram medidas proativas de Auditoria, orientações e aconselhamentos, tendo como conduta o encaminhamento de memorandos e por conta do acometimento a nível global da pandemia do COVID-19, começou-se a utilizar dos meios digitais (correio eletrônico e whatsapp), aos mais variados setores da Administração Municipal, solicitando informações e documentos, assim tornando ágil a comunicação e solicitação de demandas. Ao receber as respostas, são analisadas e é gerado um Relatório/Parecer com as considerações e sugestões a serem observadas pelos Gestores das Pastas Administrativas e ao Prefeito Municipal.

Conhecedor da intenção do Instituto Previdenciário de promover a modernização e reconhecimento de boas práticas através do Programa de Certificação Pró Gestão, sendo que um dos requisitos para obtenção é a elaboração periódica de Relatórios do Controle Interno no Exercício em vigência.

Devido a sua recente criação e por impedimento de se realizar concurso público por conta do momento pandêmico e a Lei Federal Complementar 173/2020, e a necessidade de readequação da Lei Municipal Complementar 241/2019, no que tange a reforma administrativa, atualmente não há na Estrutura a função de Controle Interno, por meio de tratativas com a Presidência e as Gerências, no *mister* de seu dever funcional é que este

Controlador dará o apoio necessário neste sentido, até que haja a função dentro desta autarquia.

1.3 - HISTÓRICO INSTITUCIONAL

Anterior ao Instituto Previdenciário, em 25/09/1992, o então Prefeito Paulo Roberto Julião dos Santos, através da lei nº 867 criou o fundo previdenciário para os servidores públicos municipais e seus dependentes sob título de Fundo de Aposentadoria dos Servidores de São Sebastião – FAPS.

O Fundo tinha por finalidade garantir benefício de aposentadoria, pensão por morte, ainda que presumida, e auxílio reclusão, gerenciando e operacionalizando o RPPS do Município.

O sistema é contributivo e solidário, isto é, onde todos contribuem para todos, dotado de orçamento próprio e seus segurados são todos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, estendendo-se benefícios aos seus dependentes.

Tem como órgão deliberativo e consultivo 01 (um) Conselho de Administração composto de servidores segurados, além de Presidente e Diretor, por indicação do Prefeito. Tinha ainda 02 (duas) Chefias de Divisão que respondiam pelo seu segmento operacional.

Sua missão é garantir tranquilidade financeira aos servidores municipais após sua aposentadoria ou a seus dependentes, no caso de óbito.

Criado na forma da Lei Complementar nº 241/2019 de 10 de junho de 2019, a Autarquia Previdenciária – SÃO SEBASTIÃO PREV que deu início a reestruturação do Fundo de Aposentadoria dos Servidores de São Sebastião – FAPS.

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS tem por fim assegurar aos seus segurados e beneficiados meios indispensáveis de manutenção, por

motivo de idade avançada, incapacidade permanente, tempo de serviço, morte daqueles de quem dependiam economicamente.

O SÃO SEBASTIÃO PREV rege-se pelos Princípios:

I. Vinculação na utilização dos recursos previdenciários, sendo vedados:
   a. A utilização de recursos financeiros destinados à taxa de administração sem a estrita observância dos limites estabelecidos por esta Lei e pela legislação federal aplicável a espécie;
   b. A utilização de recursos do RPPS para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie;
   c. A realização de empréstimos de qualquer natureza que envolva a utilização de recursos previdenciários pertencentes ao RPPS seja a União, aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas entidades de Administração Pública Indireta.

II. Solidariedade, mediante contribuição dos entes patronais, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas para o RPPS.

III. Equilíbrio financeiro e atuarial, mediante adoção de técnicas de gestão que garantam a equivalência entre receitas auferidas e as obrigações do RPPS, em cada exercício financeiro, bem como a adoção de critérios atuariais que propiciem a manutenção de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo;

IV. Vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço previdenciário sem que haja a demonstração e criação da correspondente fonte de custeio total.

V. Representatividade, mediante a participação dos entres patronais dos servidores ativos e inativos na instância de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação:

VI. Publicidade, mediante a garantia de pleno acesso aos segurados e ao público, das informações relativas à gestão do regime, inclusive por

meio de rede mundial de computadores, de informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime, sobre gestão dos benefícios previdenciários, bem como de outros dados pertinentes à gestão do RPPS;

VII. Separação dos recursos previdenciários e da contabilidade em relação ao ente Federativo;

VIII. Segurança, rentabilidade e prudência na aplicação dos recursos previdenciários;

IX. Universalidade de participação no plano de benefícios previdenciários, previstos nesta Lei, mediante contribuição;

X. Subsidiariedade das normas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

XI. Diversidade da base de financiamento do regime;

XII. Sujeição aos órgãos de fiscalização e controle;

XIII. Responsabilidade pela gestão do RPPS;

XIV. Observância irrestrita das normas de conduta ética previstas nesta Lei.

O Instituto Previdenciário é composto da seguinte Estrutura:

- **Conselho de Administração:**

O Conselho de Administração do SAO SEBASTIAO PREV é composto por um colegiado paritário com membros titulares e suplentes entre representantes do Governo e dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas. Entre suas funções estão: garantir a transparência e o controle nas decisões. Trata-se do Órgão soberano do RPPS.

- **Conselho Fiscal:**

O Conselho de Fiscal do SAO SEBASTIAO PREV é composto por um colegiado paritário com membros titulares e suplentes entre representantes do Governo e dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas. Entre suas funções estão: Emissão de Pareceres, acompanhar a execução

orçamentária, fiscalizar a execução da política de investimentos, fiscalizar a concessão de benefícios e a aplicação da legislação previdenciária aplicável ao RPPS.

- **Diretoria Executiva:**

Responde pelas atividades rotineiras, ou seja, acompanhamento e gerenciamento das estruturas: contábil, orçamento, administrativa, previdenciária e financeira. Trata-se do órgão de apoio ao Conselho de Administração. Cabe a Diretoria Executiva: gerir, operacionalizar e executar as políticas e diretrizes previdenciárias do RPPS.

- **Comitê de Investimentos:**

É um órgão consultivo para o Conselho de Administração, possui a atribuição de assessorar e auxiliar na execução da Política de Investimentos do RPPS.

Sobre a Estrutura Organizacional de gestão do Instituto Previdenciário, segue sua composição no âmbito de Recursos Humanos no período analisado:

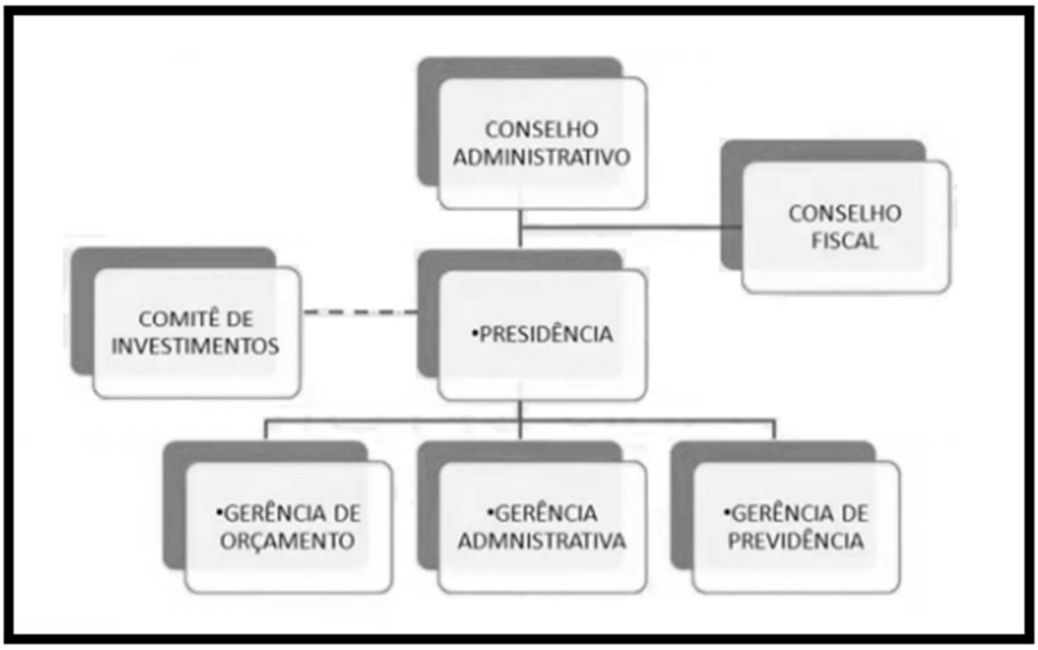

Presidente:

- Rodrigo de Azevedo Caldeira (nomeado pela portaria 1576/2021)

Gerência de Previdência:

- Marcos Roberto de Souza (nomeado pela portaria 302/2021)

Gerência de Administração e Planejamento:

- José Silvério da Costa Junior (nomeado pela portaria 304/2021)

Gerência de Orçamento, Contabilidade e Finanças:

- Juliano Souza Freitas (nomeado pela portaria 1852/2021)

Conselho de Administração (eleitos/indicados):

- Jefferson Tavares de Brito **(Presidente)**
- Regina Ribeiro Carneiro
- João Carlos de Oliveira
- Sandra Mamy Umehara de Souza
- Daniela Rodrigues Romão Fourax
- Doraci Leonello de Carvalho **(Secretária)**
- Márcio de Freitas Jorge

Conselho Fiscal (eleitos/indicados):

- Jefferson Luiz Melo Pereira da Silva **(Presidente)**
- Lilian Grazielli da Luz Lacerda Lekevicius
- Maristela Araújo da Cunha **(Secretária)**
- Fernanda Moura
- Gabrielle Oliveira dos Santos

Comitê de Investimentos:

- Rodrigo de Azevedo Caldeira
- Juliano Souza Freitas
- Regina Ribeiro Carneiro
- Lilian Grazielli da Luz Lacerda Lekevicius

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP – CEP 11608-614
(12) 3891-2193 I 2194 (12) 99787-4711
e-mail: controle.interno@saosebastiao.sp.gov.br
"Fiscalize o seu Município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **Lei 2862/2021**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2022, definiu a previsão de receita e fixou a despesa no valor total de **R$ 120.629.000,00** (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil Reais).

Os registros e demonstrações contábeis do SÃO SEBASTIÃO PREV são formalizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas de contabilidade aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Para melhor compreensão das análises orçamentárias, principalmente para os órgãos de controle interno da Entidade, as mesmas foram divididas por períodos trimestrais.

2.1 – RECEITAS

Segue os lançamentos e registros das receitas do RPPS, sendo que estas podem ser assim resumidas:

EXERCÍCIO 2022		
RECEITAS	**1º TRIMESTRE**	**2º TRIMESTRE**
Contribuições Patronais	R$ 10.763.360,58	R$ 8.648.259,96
Contribuições Servidor	R$ 7.377.930,93	R$ 6.219.239,68
Contribuições dos Segurados	R$ 803.975,73	R$ 984.572,52
Rendimento das Aplicações	R$ 29.297.342,97	R$ 5.772.312,29
Parcelamento de dívidas	R$ 3.076.487,57	R$ 3.223.449,57
Outras	R$ 311.063,74	R$ 273.393,11
TOTAL	**R$ 51.630.161,52**	**R$ 25.121.227,13**

RECEITAS	**3º TRIMESTRE**	**4º TRIMESTRE**
Contribuições Patronais	R$ 6.811.259,61	R$ 9.749.146,57
Contribuições Servidor	R$ 6.421.002,07	R$ 11.417.931,69
Contribuições dos Segurados	R$ 1.091.074,85	R$ 1.481.929,26
Rendimento das Aplicações	R$ 30.498.361,81	R$ 6.092.419,09
Parcelamento de dívidas	R$ 3.482.773,93	R$ 1.851.692,71
Outras	R$ 317.014,10	R$ 864.527,31
TOTAL	**R$ 48.621.486,37**	**R$ 31.457.646,63**

RECEITAS	**TOTAL ANUAL**
Contribuições Patronais	R$ 19.411.620,54
Contribuições Servidor	R$ 13.597.170,61
Contribuições dos Segurados	R$ 1.788.548,25
Rendimento das Aplicações	R$ 35.069.655,26
Parcelamento de dívidas	R$ 6.299.937,14
Outras	R$ 584.456,85
TOTAL	**R$ 76.751.388,65**

EXERCÍCIO 2022			
	1º TRIMESTRE		
RECEITAS (A)	Previsão (R$)	Realizada (R$)	Execução (%)
	R$ 30.157.250,00	R$ 51.630.161,52	171,20%
	2º TRIMESTRE		
RECEITAS (A)	Previsão (R$)	Realizada (R$)	Execução (%)
	R$ 30.157.250,00	R$ 25.121.227,13	83,30%
	3º TRIMESTRE		
RECEITAS (A)	Previsão (R$)	Realizada (R$)	Execução (%)
	R$ 30.157.250,00	R$ 48.621.486,37	161,23%
	4º TRIMESTRE		
RECEITAS (A)	Previsão (R$)	Realizada (R$)	Execução (%)
	R$ 30.157.250,00	R$ 31.457.646,63	104%

Analisando os quadros acima, num total do Exercício 2022 de **R$ 156.830.521,64** (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um Reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a **130,01%** da Receita estimada.

2.2 – DESPESAS

Segue os lançamentos e registros das despesas do RPPS, sendo que estas podem ser assim resumidas:

1º TRIMESTRE			
DESPESAS	FIXADA	EMPENHADA	EXECUÇÃO (%)
Benefícios Previdenciários	R$ 26.927.750,00	R$ 25.628.774,57	95,18%
Despesa de Manutenção	R$ 977.250,00	R$ 1.012.696,32	103,63%
Despesa de Pessoal	R$ 546.750,00	R$ 176.358,77	32,26%
TOTAL (B)	R$ 28.451.750,00	R$ 26.817.829,66	94,26%

2º TRIMESTRE			
DESPESAS	FIXADA	EMPENHADA	EXECUÇÃO (%)
Benefícios Previdenciários	R$ 26.927.750,00	R$ 27.520.629,30	102,20%
Despesa de Manutenção	R$ 974.750,00	R$ 594.579,93	60,84%
Despesa de Pessoal	R$ 549.250,00	R$ 172.148,86	31,49%
TOTAL (B)	R$ 28.451.750,00	R$ 28.287.358,09	99,42%

3º TRIMESTRE			
DESPESAS	FIXADA	EMPENHADA	EXECUÇÃO (%)
Benefícios Previdenciários	R$ 26.927.750,00	R$ 29.307.656,72	108,84%
Despesa de Manutenção	R$ 974.750,00	R$ 837.351,43	85,90%
Despesa de Pessoal	R$ 549.250,00	R$ 194.919,88	35,49%
TOTAL (B)	R$ 28.451.750,00	R$ 30.339.928,03	106,64%

4º TRIMESTRE			
DESPESAS	FIXADA	EMPENHADA	EXECUÇÃO (%)
Benefícios Previdenciários	R$ 26.927.750,00	R$ 34.474.683,40	128%
Despesa de Manutenção	R$ 977.250,00	R$ 558.373,40	57%
Despesa de Pessoal	R$ 546.750,00	R$ 211.138,70	39%
TOTAL (B)	R$ 28.451.750,00	R$ 35.244.195,50	124%

TOTAL EXERCÍCIO	113.807.000,00	120.689.311,28	106,05%

Analisando os quadros acima em relação a despesa empenhada, num total do Exercício de 2022 de **R$ 120.689.311,28** (cento e vinte milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze Reais e vinte e oito centavos), correspondendo a **106,05%** da Despesa estimada.

2.3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstra-se a seguir o comportamento da Execução Orçamentária do Exercício de 2022:

EXERCÍCIO 2022			
	Receita Prevista (-) Despesa Fixada	Receita Realizada (-) Despesa empenhada	Execução Exercício 2022 (%)
Resultado da Execução Orçamentária (A - B)	R$ 22.822.000,00	R$ 36.141.210,37	**76,95**

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário **superavitário** no Exercício de 2022.

Em 20/10/2022 foi realizado um crédito adicional por superávit financeiro através do Decreto nº 8671/2022 no valor de **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), o que contribuiu para tal resultado.

Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação favorável, mas que deve ser objeto de acompanhamento para os próximos Exercícios, principalmente no que tange as receitas de contribuição (patronais, servidor e segurados).

Ao fazer a análise do período, ou seja, de janeiro à dezembro, foi constatado o resultado **superavitário** de **76,95%**, sendo objeto de acompanhamento para os próximos meses.

CAPÍTULO 3 – PARCELAMENTOS

Abaixo, consta a situação dos parcelamentos, referentes ao Termos de Acordo firmados:

ACORDO CADPREV Nº 555/2017				
Nº da Parcela	Vencimento	Valor da Parcela (R$)	Valor Pago com atualização e juros (R$)	Data de Pagamento
57	16/07/2022	126.517,24	221.795,58	18/07/2022
58	16/08/2022	126.517,24	224.400,79	15/08/2022
59	16/09/2022	126.517,24	225.087,66	15/09/2022
60	17/10/2022	225.404,89	0,00	10/10/2022

ACORDO CADPREV Nº 864/2019				
Nº da Parcela	Vencimento	Valor da Parcela (R$)	Valor Pago com atualização e juros (R$)	Data de Pagamento
32	29/07/2022	7.441,54	10.830,85	28/07/2022
33	29/08/2022	7.441,54	10.952,88	29/08/2022
34	29/09/2022	7.441,54	10.995,33	27/09/2022
35	31/10/2022	11.015,37	0,00	10/10/2022
36	29/11/2022	10.982,01	0,00	09/11/2022
37	29/12/2022	11.088,98	0,00	29/12/2022

ACORDO CADPREV Nº 865/2019				
Nº da Parcela	Vencimento	Valor da Parcela (R$)	Valor Pago com atualização e juros (R$)	Data de Pagamento
32	29/07/2022	124.156,49	180.704,60	28/07/2022
33	29/08/2022	124.156,49	182.740,56	29/08/2022
34	29/09/2022	124.156,49	183.451,40	27/09/2022
35	31/10/2022	183.785,55	0,00	10/10/2022
36	29/11/2022	183.226,47	0,00	09/11/2022
37	29/12/2022	185.011,21	0,00	29/12/2022

ACORDO CADPREV Nº 801/2020				
Nº da Parcela	Vencimento	Valor da Parcela (R$)	Valor Pago com atualização e juros (R$)	Data de Pagamento
18	01/07/2022	72.979,31	90.673,26	01/07/2022
19	01/08/2022	72.979,31	92.533,23	02/08/2022
20	01/09/2022	72.979,31	93.617,06	01/09/2022
21	03/10/2022	93.909,71	0,00	27/09/2022
22	01/11/2022	94.047,73	0,00	26/10/2022
23	01/12/2022	93.771,48	4.739,30	03/01/2023

ACORDO CADPREV Nº 802/2020				
Nº da Parcela	Vencimento	Valor da Parcela (R$)	Valor Pago com atualização e juros (R$)	Data de Pagamento
18	01/07/2022	329.007,84	408.776,32	01/07/2022
19	01/08/2022	329.007,84	417.161,55	02/08/2022
20	01/09/2022	329.007,84	422.047,60	01/09/2022
21	03/10/2022	423.367,32	0,00	27/09/2022
22	01/11/2022	423.989,53	0,00	26/10/2022
23	01/12/2022	422.743,80	21.365,88	03/01/2023

Verifica-se que o SÃO SEBASTIÃO PREV tem adotado formalmente as providências cabíveis quanto aos direitos a receber do ente municipal.

Não há parcelas vencidas e não pagas, conforme se depreende do documento enviado sobre Acompanhamento de Acordo de Parcelamento e datas dos respectivos pagamentos,

Em que pese o município ter editado a Lei Municipal nº 2.769, de 02 de dezembro de 2020, que autoriza a suspensão das contribuições da Prefeitura ao RPPS, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, o Acordo de Parcelamento está sendo devidamente quitado.

CAPÍTULO 4 – ADIANTAMENTOS

4.1 – Período Julho à Dezembro:

Adiantamento	Valor (R$)	Despesa	Saldo (R$)	Data Devolução
Pequena Monta (José Silvério da Costa Junior)	2.000,00	3.3.90.39.00	453,80	16/09/2022
Adiantamento (Marcos Roberto de Souza)	297,00	3.3.90.39.00	0,00	15/07/2022
Adiantamento (Roger Carlos dos Santos)	500,00	3.3.90.39.00	369,58	21/07/2022
Adiantamento (Marcos Roberto de Souza)	306,00	3.3.90.39.00	0,00	26/07/2022
Adiantamento (Juliano Souza Freitas)	5.000,00	3.3.90.39.00	281,69	05/08/2022
Adiantamento (André Prudente de Moraes)	1.995,00	3.3.90.39.00	0,00	11/08/2022
Adiantamento (Rinaldo José Barbosa)	4.000,00	3.3.90.39.00	1.448,99	19/08/2022
Adiantamento (Doraci Leonello de Carvalho)	75,00	3.3.90.39.00	0,00	15/09/2022
Pequena Monta (José Silvério da Costa Júnior)	2.000,00	3.3.90.39.00	6,51	21/10/2022
Pequena Monta (José Silvério da Costa Júnior)	2.000,00	3.3.90.39.00	38,43	20/12/2022
Adiantamento (Roger Carlos dos Santos)	264,00	3.3.90.39.00	0,00	30/11/2022
Adiantamento (Rodrigo de Azevedo Caldeira)	326,70	3.3.90.39.00	0,00	13/12/2022
Adiantamento (Roger Carlos dos Santos)	336,60	3.3.90.39.00	0,00	14/12/2022
Adiantamento (Rinaldo José Barbosa)	326,70	3.3.90.39.00	0,00	28/12/2022
Adiantamento (José Silvério da Costa Júnior)	374,00	3.3.90.39.00	37,40	27/12/2022
TOTAL (R$)	**19.801,00**			

Não foram constatadas irregularidades nos adiantamentos realizados no período em exame, constando as respectivas prestações de contas em conformidade com a Lei Municipal 1.593/2002.

CAPÍTULO 5 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – TOTAL

Foram concedidos, nos períodos em exame, os seguintes benefícios:

1º E 2º SEMESTRE DE 2022	
BENEFÍCIO	**QUANTIDADE**
Pensão por morte	32
Aposentadoria por Idade	10
Aposentadoria por tempo de contr. e idade, art. 40 CF	1
Aposentadoria por tempo de contr. e idade - art. 6º EC 41/03	69
Aposentadoria por tempo de contr. e idade - art. 3º EC 47/05	31
Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (magistério) Art. 6º EC 41	11
Aposentadoria Especial (Insalubridade) S. 33 STF	7
Aposentadoria Compulsória	1
Aposentadoria por invalidez permanente EC 70	1
TOTAL	**163**

CAPÍTULO 6 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO

O presente Relatório, demonstra abaixo os benefícios concedidos no período acumulado dos 02 (dois) semestres do Exercício de 2022 (Janeiro à Dezembro):

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
ANA MARIA ASSIS LEITE DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
FRANCISCO DONIZETI PELEGRINI	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOSE ANTONIO ANICETO	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA APARECIDA DO AMPARO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARTIN HERMANN HEIDER RODRIGUEZ	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
VENINO DIRCEU TARGAT MOREIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
WLAMIR DE ARAÚJO	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOSE LUIZ BARBIERI BOCATO	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
DALVA DA CONCEICAO ALVES BARRIOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANA CLAUDIA PAES LIPPI	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
GIANNIETTORE GALIMBERTI	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
DIRCE CANDIDA DE JESUS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MAYSA EDILZA MEDEIROS FELIPPE	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ALIDIO FRANCISCO DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
POLUCENA FERNANDES MARCOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
POLA CARA CHOJNOWSKI	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
LUIZ ROBERTO ROSA TOURINHO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ELISABETH DE CARVALHO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ODILA FORTUNATO DE SOUZA MOTA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
DALVA MARIA DA COSTA	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Por Idade	APOSENTADO POR IDADE
ANTONIO ALVES DA SILVA	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA ESPECIAL
JACQUELINE CHAGAS BARBOSA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
MARIA GORETTI PIRES GINER MACHADO ROSA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA ESPECIAL
MARCIA SAAVEDRA DE SOUZA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
VALQUIRIA OLIVEIRA CHAGAS DO NASCIMENTO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CARLA MARIA BRUCO SILVEIRA	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOSE FLAVIO QUEIROZ	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
TOMAZ HIKARU KITAHARA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
EDWARD CARDOSO	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Porldade	APOSENTADO POR IDADE
ANDRÉA CALVO ROS TEIXEIRA	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA ESPECIAL
SHIRLEIAPOLONIO NUNES DOS SANTOS SCHNEIDER	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA ESPECIAL
WILLIAN MANOEL DE OLIVEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ALDA CRISTINA BARROSO OLIVEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
IZABEL DOS SANTOS SILVA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JULIO CESAR VICTOR	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
AURELINO SERAFIM DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
JOSE GILBERTO ALVES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
AMAURI ALVES DE OLIVEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
FLAVIANO BATISTA NOGUEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CELIA DE CASSIA GARCIA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
LEDA DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
JOSE RIBEIRO DA SILVA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
WILMA ALVES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CARLOS ALBERTO PIRES DE SOUZA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANDRÉA RODRIGUES NASCIMENTO LOPES	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
GISLENE TOLEDO AMARAL	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
AL VARO EDMUNDO SIMÕES ULHOA CINTRA	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Por Idade	APOSENTADO POR IDADE
HERMES PIRES JARUSSI	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
ANTONIO ADJUTO MOREIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANGELA DOS SANTOS SANTANA BARBOSA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARINO RODRIGUES DA SILVA	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANTONIO VITAL DA SILVA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CARLOS PEREIRA DE MORAES	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
RICARDO BRANDAO MACHADO ROSA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANTONIO LOPES DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
MAURO ALVES	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
PAULO JOSE DE OLIVEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARCIA OLYMPIA MOREIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CLAUDIMIRO MOREIRA DA SILVA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
LIGIA MARIA KOSEL	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANESIA LUCIA GALDINO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARGARIDA BASE GARCIA	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Por Idade	APOSENTADO POR IDADE
REGINA RIBEIRO CARNEIRO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA ESPECIAL
HENRY NASCIMENTO DESLANDES	Regra Art.40 - § 4º da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA ESPECIAL
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORBA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
LUIZ CARLOS PRESTES TAVARES	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CARLOS ROBERTO PINTO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ERINEU LOPES FERREIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
OSWALDO ROMAO SERAFIM	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
NORAMI PEREIRA DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
NANCI DIAS DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ROMEU DA SILVA MATOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MAURÍCIO SEBASTIAO MANOEL RIBEIRO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CELSO GONÇALVES MORAES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ROSA MARIA FERNANDES BRITO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
SILVIA REGINA DO AMARAL GURGEL	Regra Art.40, §1°, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA EUNICE PINTO DE SOUZA SOARES	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)- Porldade	APOSENTADO POR IDADE
BERNARDINA ELISABETH ORANJE DAGOSTINI	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)- Porldade	APOSENTADO POR IDADE
LUCIANA SIQUEIRA DE JESUS	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
ODAIR MATTOS DOS PASSOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
VALDEMIRO MENDES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
REGINALDO DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
NATANIEL DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
AMÉLIA SATIKO KODAIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ARNALDO JOSE ROSIELLO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
SANDRA MARIA DE SANTANA LEITE	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA HELENA LEANDRO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
LUCIANA DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
RONALDO ERA USINO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOAQUINA MARIA DE SIQUEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
EDSON DONIZETE DO AMARAL	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARCOS CALAZANS DOS SANTOS	Regra Art.40 - § 4º,III da CF C/C IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade	APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ROSARIA MARIA DA SILVA	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)- Porldade	APOSENTADO POR IDADE
HERMINIA LUZ RABELLO DE CARVALHO	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
MARCOS DE AZEVEDO VIOLA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
EDNA TAVARES DOS SANTOS	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
BERENICE GASIO JACINTO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
LUCIANA FRANCO DE OLIVEIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	Regra Ec 70 - Art.6º-A da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Inv. Perm. Prov. Int.	APOSENTADO POR INVALIDEZ-DOENCA GRAVE
LEO JARDIM ALVES DE SOUZA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA LUCIA DE SANTANA SANTOS	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
SEBASTIAO DA COSTA VILAR JUNIOR	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOSE FRANCISCO DE LIMA	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
HANNA HELENA HARTOG GIMENES	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
JOAO BASILIO RODRIGUES JUNIOR	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARCOS ANTONIO JOSE DA COSTA	Regra Transitória 3 - Art. 3 º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
GILSA ANGÉLICA PINHEIRO	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CLAUDETE APARECIDA MOREIRA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
VALTER FERREIRA DA SILVA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ELIZETE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
VERA MARCIA CAPOVILLA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
DÉBORA DE SOUZA LAURA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARIA RIBEIRO PINHEIRO	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Porldade	APOSENTADO POR IDADE
MARIA CRISTINA DE MATTOS COELHO	Regra Art.40, §1°, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004)-Por Idade	APOSENTADO POR IDADE
EDMEIA REIMBERG AMARANTE DO AMPARO	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
LUIZ BARBOSA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
ADRIANE CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
HUMBERTO DE PAULA ROCHA	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
MARLEIDE IZAIAS PRATES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41	APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO
CYNARA CAMARGO DA SILVA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
ANA PAULA BERTINI DE SOUZA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
ROSANA BATISTA COSTA E SILVA	Regra Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5° da CF	APOSENTADORIA ESPECIAL
APARECIDA DE FATIMA SILVA TARORA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
BERNARDO MÁRMORE RIBEIRO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
CAINAN DE ALMEIDA PEREIRA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
ESMERALDA DOS SANTOS	Art. 201, V- CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
EZEQUIEL VIEIRA GINOR	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
FATIMA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	Art. 201, V - CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
FERNANDO FREIRE	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
GILCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
HA GATA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
IVONETE DA SILVA SANTOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
IZABEL MIN ARI	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
IZIANE RAFAELA BATISTA DE SOUZA MAROSTICA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
LEURICE MARIA DA SILVA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO

Beneficiário	Regra	Resumo do Processo
LUCAS GABRIEL DE SOUZA MAROSTICA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
MARIA CATARINA HONIGMANN	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
MARIA DA CONCEICAO APPARECIDA NEVES PACINI E SILVA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
MARIA LUIZA LEITE RAMOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
MARLENE BRUNIERA FONSECA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
MIRIÃ VITORIA LEITE RAMOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
NICIL SILVA SANTOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
OSVALDO MACAO TARORA NETO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
PALMIRA DE CARVALHO SANTOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
PAULO GABRIEL DE SOUZA DO PRADO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
RAFAEL MÁRMORE RIBEIRO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
SILVANA DINIZ BARBOZA CALDEIRA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
STELA CALAZANS DOS SANTOS	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
SUELI DA COSTA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
SUELI DO ROSÁRIO BARBOZA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2021	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.
VALENTINA AMABILY SOUZA MAROSTICA	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
VANESSA CRISTHINE MÁRMORE RIBEIRO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO
WENCESLAU DOS SANTOS FELICIO	Art. 201, V-CF, 122 LCM 241/2019	PENSÃO MORTE APOSENTADO POR IDADE-TEMPO CONTRIB.

Verifica-se que houve correta formalização e regular instrução processual, conforme dispõe as legislações vigentes, sendo que os benefícios foram analisados pela Gerência de Previdência, Jurídico e homologados pelo Conselho de Administração.

Os processos de concessão de benefício contam com a formalização prevista pelo Tribunal de Contas, especialmente quanto à emissão de parecer jurídico e expedição do ato concessório.

Os pagamentos dos benefícios se processaram dentro das datas previstas, obedecendo o cronograma definido pelo Instituto Previdenciário.

CAPÍTULO 7 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A **Compensação Financeira** é um processo que acontece entre os RPPS e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto n° 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei n° 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS n° 6.209/1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei n° 9.796/99 e o Decreto n° 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS n° 410/2009 disciplina o art. 14-A do Decreto n° 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A Portaria 15.829/2020, por sua vez, regulamentou a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, determinando que a compensação mútua seja feita por meio do sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, cuja gestão de acesso foi mantida pelo INSS até a realização da celebração obrigatória por cada regime de contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária, no caso, a DATAPREV, desenvolvedora do sistema COMPREV, conforme artigo 2º da

Portaria 6657/2021 editada pelo Ministério da Previdência. Para tanto, o custo para utilização da plataforma passa a ser de cada Regime Previdenciário Instituidor à partir de 1o de janeiro de 2022, nos termos do § 3º do artigo 2º desta Portaria e § 2º do art. 10 do Decreto 10.188/2019, cujo custo para utilização do sistema será feito por intermédio de taxa mensal a ser paga por cada regime instituidor e será calculada de acordo com a quantidade de segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME n° 14.762, de 19 de junho de 2020, cuja tabela está disposta no § 1o, do artigo 2o da Resolução CNRPPS n° 2, de 14 de 05/2021. Assim sendo, o Processo Administrativo n° 14.494/2021, em 16/11/2021, restou concluído tendo sido realizada a celebração de contrato junto a DATAPREV, cujo Termo de Adesão ao Sistema COMPREV, com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, via GESCON restará celebrado em janeiro de 2022. Os gestores e operadores do novo COMPREV já estão cadastrados.

Abaixo segue o demonstrativo do fluxo mensal de Compensação Previdenciária.

VALORES RECEBIDOS COMPREV	
DATA	**VALOR**
07/01/2022	R$ 95.484,94
07/02/2022	R$ 94.628,57
08/03/2022	R$ 104.519,70
07/04/2022	R$ 104.519,70
06/05/2022	R$ 44.284,17
07/06/2022	R$ 100.057,86
TOTAL	**R$ 543.494,94**

VALORES RECEBIDOS COMPREV	
DATA	VALOR
07/07/2022	R$ 95.769,02
05/08/2022	R$ 98.897,47
08/09/2022	R$ 98.803,84
07/10/2022	R$ 98.803,84
08/11/2022	R$ 280.064,86
19/12/2022	R$ 435.881,33
TOTAL	**R$ 1.108.220,36**

TOTAL ANUAL	**R$ 1.651.715,30**

Da análise desses dados, é possível observar que neste Exercício de 2022 o Instituto recebeu **R$ 1.651.715,30** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze Reais e trinta centavos) de compensação previdenciária.

Ressalta-se que alguns processos aguardam o cumprimento de exigências por parte deste RPPS, que são informações e documentos de cada processo que precisa ser checado e enviado. Trata-se de um processo cauteloso e moroso que precisa ser feito com muita atenção para evitar novas exigências.

CAPÍTULO 8 – ÁREA ADMINISTRATIVA

Após a criação do Instituto Previdenciário até o período em análise, houveram alguns atenuantes, principalmente a vedação contida na Lei Federal Complementar n° 173/2020, que impossibilitou a realização do concurso público para provimento do quadro de servidores do Instituto, e com isso todos os cargos efetivos de concurso continuam sem servidores próprios para assentimento dos cargos previstos para a operacionalização de todos os serviços. Portanto, no ano de 2020 foram cedidos pelo Município de São Sebastião 07 (sete) servidores, cessões essas que foram suspensas em Janeiro de 2021, sendo que a partir de 27 de Julho de 2021, iniciou-se a formalização da cessão de servidores ao SÃO SEBASTIÃO PREV ainda em número aquém do mínimo necessário a execução de todos os serviços planejados via Lei Complementar 241/2019, o que compromete de forma singular todos os serviços em desenvolvimento, atualmente o Instituto conta com **11 (onze)** servidores cedidos.

O quadro abaixo apresenta o quantitativo e a situação dos servidores presentes junto a estrutura do SÃO SEBASTIÃO PREV.

CARGO/LOTAÇÃO	Nº de servidores	Total
Estagiários	**04***	**03***
Servidores cedidos pelo Município	11	11
Gerencia de Previdência	1	1
Gerencia de Orçamento, Contabilidade e Finanças	1	1
Gerencia de Administração e Planejamento	1	1
Diretor Presidente	1	1
TOTAL DE PESSOAL	**18**	**18**

(*) – Estagiários iniciaram seus contratos no mês de setembro de 2022

Abaixo, apresentamos por gerência, os servidores presentes junto ao SÃO SEBASTIÃO PREV, seus cargos de origem, setor de atuação e data da cessão.

8.1 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – área meio:

1. Daniel Henrique Fonseca – Cedido pela Portaria nº **1854/2021** - (início em 27 de julho de 2021), cargo Assistente de Serviços Administrativos, **matrícula: 7760-7** – atua junto ao setor: **recepção**. – **Atividades Administrativas**: atendimento de telefone, recepção de documentos, recepção de pessoas, leitura e encaminhamento de e-mails. Atividades de suporte Previdenciário: atendimento ao público, tramitação de processos, manipulação de arquivo previdenciário, orientação sobre processos de benefícios, organização do arquivo previdenciário, emissão de holerites aos beneficiados, disponibilização de formulários em geral ao público.

2. Leandro Carvalho Júlio - cedido pela Portaria n° **1855/2021** - (início em 01 de agosto de 2021), cargo Assistente de Serviços Administrativos, **matrícula: 7760-7** – setor Tecnologia da Informação. – **Atividades Administrativas**: controle do website do SSPREV (atualização, inserção e exclusão de documentos/ notícias/ etc), gestão do gerenciador de e-mails corporativos do SSPREV, controle da rotina de backup do servidor de dados, controle dos equipamentos (computadores e impressoras e PABX) do SSPREV, suporte ao usuário interno software w hardware, controle dos perfis de acesso ao servidor de dados e internet, controle do wifi, controle do servidor de dados e do NAAS, helpdesk aos usuários.

3. Jailton de Oliveira Alves - cedido pela Portaria n° **1525/2021**, cargo: Assistente de Pessoal, **matrícula:6037-2** - (atuando junto ao setor de compras/ licitações e contratos – Gerência de Administração) início em 21/02/2022.

4. Tátio Nascimento Bispo do Amaral - cedido pela Portaria n° **1003/2022** de 05 de agosto de 2022, cargo: Assistente de Serviços Administrativos, matrícula: 6578-1 - (atuando junto ao setor de compras/ licitações e contratos – Gerência de Administração) início em 08/08/2022;

5. Larissa Massari Correa Leite – **Estagiária** – matrícula 5779, contratada via Processo Seletivo do CIEE, contrato nº 8329709, **início das atividades em 20 de setembro de 2022 e rescisão em 01 de dezembro de 2022**. Estagiária do Curso de Gestão Empresarial – FATEC 4º semestre.

8.2 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS:

1. André Prudente de Morais - cedido pela Portaria n° **1526/2021**, cargo: Assistente de Finanças, **matrícula: 7803-4** - (atuando junto a contabilidade).

2. Roger Carlos dos Santos - cedido pela Portaria n° **1527/2021**, cargo: Assistente de Finanças, **matrícula: 7806-9** - (atuando junto aos investimentos).

3. Cristiana Aparecida Diniz da Silva - cedida pela Portaria n° **1653/2021** (início em 27 de julho de 2021), cargo Assistente de Serviços Administrativos, **matrícula: 7760-7** (atuando junto a contabilidade).

4. Rinaldo Jose Barbosa - cedido pela Portaria n° **1672/2021**– cargo Fiscal Ambiental, **matrícula 3036-8** - (atuando junto a contabilidade).

5. Iago Gomes de Matos – Estagiário – matrícula 5775, contratado via Processo Seletivo do CIEE, contrato nº 8314420, **início das atividades em 01 de setembro de 2022 e término do estágio em 31/12/2022**. Estagiário do Curso de Ciências Contábeis – UNIP - 6º semestre.

8.3 - GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA – área fim:

1. Wanice Carvalho de Souza - cedida pela Portaria n° **1523/2021**, cargo: Oficial Administrativo, **matrícula: 5745-2** (atuando junto a folha de benefícios).

2. Audrei Queli da Silva Guatura - cedida pela Portaria n° **1528/2021**, cargo Assistente de Serviços Administrativos, **matrícula: 7222-5** (atuando junto ao COMPREV).

3. Nelma Vieira Medeiros - cedida pela Portaria n° **1842/2021** – cargo Recepcionista, **matrícula 2533-0** (atuando junto a folha de benefícios).

4. Diana Aparecida de Souza – **Estagiária – matrícula 5777**, contratada via Processo Seletivo do CIEE, contrato nº 8314686, **início das atividades em 01 de setembro de 2022**. Estagiária do Curso de Direito – UNIMÓDULO 8º semestre.

8.4 – PRESIDÊNCIA:

1. Danielle Aparecida Bezerra dos Santos – **Estagiária – matrícula 5778**, contratada via Processo Seletivo do CIEE, contrato nº 8355663, **início das atividades em 21 de setembro de 2022**. Estagiária do Curso de Gestão Empresarial – FATEC 4º semestre.

CAPÍTULO 9 – REUNIÃO DOS CONSELHOS

Seguir-se-á, abaixo, o resumo de todas as reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme planejamento do período analisado:

9.1 – Conselho de Administração:

9.1.1 – Período Julho à Setembro:

1) 01/07/2022 – Ata 013/2022 de 01 de julho de 2022:

Pauta 01 – **AQUISIÇÃO DE TITULOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DA CONTA FLUXO** – Apresentado análise de mercado que contêm proposta para aquisição de títulos públicos visando a redução de títulos de renda variável, assim como realizar a manutenção da conta fluxo. Deliberado pela aplicação de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em títulos públicos e R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) sejam alocados na conta fluxo, além de solicitado documentos técnicos que embasaram o estudo técnico para conhecimento.

Pauta 02 – **REUNIÃO COM O PREFEITO** – Reportado o agendamento de reunião com o Sr. Prefeito Municipal para o dia 04 de julho de 2022 às 15:00 h para discussão do projeto de alteração da Lei Complementar 241/2019.

Pauta 03 – **BENEFÍCIOS** – Análise 04 de processos de aposentadorias e pensões; - todos deferidos para concessão.

2) 04/07/2022 – Ata 014/2022 de 04 de julho de 2022:

Pauta 01 – **ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 241/2019**

Parte 1 – Adesão a Emenda Constitucional 103/2019 – Por solicitação da Diretoria Executiva a empresa de Consultoria EC2G elaborou e apresentou 05 (cinco) cenários possíveis para diminuir o déficit atuarial com a alteração da Lei de Previdência, apresentou cinco cenários possíveis. Solicitado ao Sr. Presidente

do Instituto que requeira a empresa enviar um parecer sobre a responsabilização que incorre no caso de não alteração a Lei da Previdência, segundo a Lei 9717, pois não há o que se justificar se o Município está com um déficit de 1 milhão.

Parte 2 – Reforma Administrativa Proposta de reforma Administrativa enviada a minuta no dia 01 de julho de 2022 ao Conselho, não houve concordância com vários pontos, após discussão, foi decidido que neste primeiro momento será alterado somente os cargos para que se possa realizar o concurso público, e o restante das alterações decidimos reavaliar e alterar o que encontramos divergência e traremos a pauta para uma próxima reunião;

Pauta 02 – **REUNIÃO COM O PREFEITO –** Definição da pauta da reunião com o prefeito como sendo – 1 - Indicação do Presidente do Conselho Administrativo, 2- indicação de um membro para o Conselho Fiscal; 3 - Reforma da previdência; 4 - possibilidade do IR retornar ao Instituto para que o plano de amortização diminua; 5 - Indicação do Presidente do Conselho Administrativo – Fora indicado o Sr. Jefferson Brito como Presidente do Conselho de Administração; 6 - Indicação de um membro para o Conselho Fiscal – Fora indicada para o Conselho Fiscal a Sra. Gabriela Oliveira Santos de Moraes e como suplente a Sra. Fernanda Moura; 7 - Reforma da previdência; 8 - possibilidade do IR retornar ao Instituto para que o plano de amortização diminua – For a solicitado pelo Sr. Prefeito o projeto para análise.

3) 12/07/2022 – Ata 015/2022 de 12 de julho de 2022:

Pauta 01 – **BENEFÍCIOS** – Análise 14 de processos de aposentadorias e pensões; - todos deferidos para concessão;

Pauta 02 – **POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – O Sr. Jeferson Tavares Britto tomou posse como presidente indicado pelo Sr. Prefeito Municipal, deixando vago de indicação de titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Pauta 03 –**ALTERAÇÃO DA ROTINA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFICIOS** – Deliberado a alteração da rotina de tramitação dos processos de

concessão, onde a Gerência de Previdência sob sua competência realizara todo o tramite e o Conselho realizará apenas homologação por amostragem;

4) **19/07/2022 – Ata 016/2022 de 19 de julho de 2022:**

Pauta 01: ORÇAMENTO 2023 - LOA 2023 DO SÃO SEBASTIÃO PREV – Apresentado a previsão de despesas e receitas para o ano de 2023. Pós apresentações, discussões e alterações o orçamento para 2023 fora aprovado e será encaminhado ao Executivo para compor o orçamento municipal para 2023;

Pauta 2: REGULAMENTO DA PRÉ-APOSENTADORIA – PROGRAMA NOVOS HORIZONTES – A Gerência de Previdência apresenta o projeto piloto PROGRAMA NOVOS HORIZONTES informa que fora montada equipe multidisciplinar para a criação de programa de pré-aposentadoria que visa dar suporte aos servidores que alcançarão direitos a aposentadoria nos próximos 02 (dois) anos, com os assuntos de: Aposentadoria, Psicologia, Educação Financeira, Saúde e bem-estar, Educação Física, Nutrição. (SAJUR, SECAD, SEPLAN, SEPEDI, SEDUC, SESAU). Pós apresentação e discussão o projeto fora aprovado por todos.

Pauta Extra: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 – Fora informado sobre a proximidade de vencimento do Termo de Convênio com o Município que finaliza sua vigência em 24 de setembro de 2022, for a exposto a necessidade de manutenção do Convênio devido a não realização do Concurso do SSPREV para efetivação dos serviços. For a aprovado por todos a celebração de aditivo visando a prorrogação do mesmo.

5) **26/07/2022 – Ata 017/2022 de 26 de julho de 2022:**

Pauta 01 – **DIVERSOS**

1. Apresentação e explanação sobre a minuta de alteração da estrutura organizacional realizada pela empresa ABCPREV;

2. Apresentado e explanado sobre a necessidade de realização da reforma da Previdência no âmbito municipal aderindo a EC 103/2019 na integra ou com transição de regras;
3. Solicitação do Conselho de 01 servidor administrativa para realização das rotinas administrativas do Conselho;

6) 19/08/2022 – Ata 019/2022 de 19 de agosto de 2022:

Pauta 01 – **RESOLUÇÃO nº 05/2022** que regulamenta o procedimento de aprovação interna dos processos de concessão de benefícios previdenciários lida por todos os Conselheiros e aprovada por unanimidade.

Pauta 02 – **APRECIAÇÃO QUANTO AO INFORMADO NO MEMORANDO Nº SSPREV0061/2022** a saber:

Processo nº 5910/2021 – referente a locação do imóvel sala 02, onde funcionava a sala de reuniões do SSPRE anteriormente, o qual estava sem contrato Vigente apesar do processo de locação ter aditamentos, foi aberto processo sindicante, pois o pagamento foi realizado através de indenização. A comissão sindicante solicitou arquivamento por não ter indícios que maculasse o processo, acatado pelo prefeito.

Processo nº 8560/2021 referente locação dos imóveis salas 27 e 28, onde funcionava o SSPREV, idem ao processo 5910/2022. Este processo não foi discutido devido a algumas falhas procedimentais, este conselho solicita vistas do processo.

Processo nº 9665/2021 referente a contratação de auditoria pelo FAPS para averiguação da contabilidade, por conta da operação encilhamento da Polícia Federal, devido a algumas falhas procedimentais, e notamos que o objeto do processo não foi apurado. Este Conselho solicita vistas do processo.

Pauta 03 – **PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 166/2022 - Aquisição de coffee break, conforme solicitação emitida via MEMO 059/2022 da Presidência que solicita a aquisição de coffee break para

o SAO SEBASTIÃO PREV, a fim de atender as demandas de reuniões dos conselhos de administração, Conselho Fiscal, Comitê de investimentos, encontros do programa Novos Horizontes e café da manhã para recepção dos novos aposentados. Conselho aprova inicialmente, aguardando finalização para a aprovação.

Processo nº 54/2022 referente a locação de veículo tipo minivan sem motorista em caráter permanente, contendo 07 lugares para atender as demandas do SAO SEBASTIÃO PREV. Conselho aprova inicialmente, aguardando finalização para a aprovação.

Pauta 04 – **DANOS NO TELHADO DEVIDO AO TEMPORAL DE 10 DE AGOSTO DE 2022 –** o Conselho tomou ciência do **Processo nº 174/2022** referente contratação emergencial de serviços para substituição de vidros quebrados, recomposição do telhado da sede do SAO SEBASTIAO PREV e retirada do entulho gerado pelas telhas e vidros quebrados

Pauta 05 – **REALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS –** Apresentado, discutido e aprovado a realocação de fundos de investimentos em títulos Públicos.

7) 31/08/2022 – Ata 020/2022 de 31 de agosto de 2022:

Pauta 01 – **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR -** o Conselho tomou conhecimento das APR de janeiro a julho de 2022, porém condiciona a análise do Conselho Fiscal para posterior deliberação.

Pauta 02 – **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -** após análise dos conselheiros, terá de passar por algumas alterações devido a certificação Pro Gestão, serão realizadas tais adequações e apresentado para deliberação na próxima reunião.

8) 13/09/2022 – Ata 021/2022 de 13 de setembro de 2022:

Pauta 01 – **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 –** pós apresentação e discussão, onde fora apresentado a Ata e Parecer do Conselho Fiscal, fora deliberado pela aprovação das contas do Exercício de 2021.

Pauta 01 – **CONSULTA FORMAL DO FUNDO GERADOR DE ENERGIA –** Apresentado pelo presidente da Diretoria executiva o caso sobre a consulta formal e a necessidade da tomada de decisão. O Conselho solicita que o Presidente promova diligências no sentido de trazer mais informações para que a estratégia e tomada de decisão possa ser possível e decidir o voto.

Pauta 03 – **BENEFÍCIOS** – Análise 02 de processos de aposentadorias por invalidez; - 01 – Devolvido para diligências e 01 indeferido por não haver fatos novos.

9) 13/09/2022 – Ata 021/2022 de 13 de setembro de 2022:

Pauta 01 – **INVESTIMENTOS –** Realizada a leitura das ATAS 08 e 09 do Comitê de Investimentos e deliberado por:

a) Aplicar R$47.000.000,00 a serem investidos em **a.1**) 50% na Caixa Econômica (FI CAIXA 174 BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97) e **a.2**) 50% 175 no Santander (FI SANTANDER RF REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC).

b) R$5.000.000,00 a permanecerem na Conta Fluxo/Movimento (Banco do Brasil) do SSPREV que, somado ao saldo já existente, garante a permanência de valor referente a uma folha de pagamento, para fazer frente a despesas previdenciárias que surgirem, esta deliberação fica atrelada a uma nova análise de investimentos em meados de 2023.

9.1.2 – Período Outubro à Dezembro:

- Aprovação do Relatório de Governança 2021;
- Aprovação do Planejamento 2022/2023;
- Aprovação da Consulta Formal do FIP Geração de Energia por maioria de votos;
- Apresentação do Relatório inicial Processo TC – 003053.989.21 que trata do balanço do Exercício de 2020, após a análise dos relatórios este conselho delibera em acompanhar o conselho fiscal na aprovação das contas, com ressalvas nas demonstrações contábeis;
- Processo Serviços Médicos - Aprovação deste conselho para contratação de uma empresa que preste serviços médicos, por ser inviável a contratação por concurso pelo custo, porque o instituto necessita de uma junta médica para avalição e manutenção de aposentadoria por invalidez;
- Proposta do Fundo Prisma para aquisição de 20% a 30% das cotas do fundo Infra Setorial pelo valor da cota das últimas demonstrações financeiras do fundo datada de 2022, aprovada pelo conselho;
- Aprovado o estudo de ALM para o ano de 2023 conforme resolução CMN 4963/2021;
- Aprovada a Política de Investimentos 2023.

9.2 – Conselho Fiscal:

9.2.1 – Período Julho à Setembro:

1) 08/07/2022 – Ata 006/2022 de 08 de julho de 2022:

Pauta 01 – REORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E DOCUMENTOS DO CONSELHO E PROVIDÊNCIA PELO PRESIDENTE DO SSPREV QUANTO AO MEMBRO DO CONSELLHO FISCAL AUSENTE – Iniciado processo de padronização das ações do conselho fiscal com a definição de rotinas especificas

para organização das ações em curso e solicitação de providencias ao Presidentes do SSPREV no tocante a participação do membro do conselho fiscal indicado pelo Município e ausente até o momento.

Pauta 02 – MANIFESTAÇÃO SOBRE RELATÓRIO GERENCIAL ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022, ENVIADO EM 07 DE JULHO DE 2022, PELO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SSPREV – Pós leitura do relatórios protocolado na última reunião for a consensuada a realização de solicitação de esclarecimentos a Diretoria Executiva.

2) 22/07/2022 – Ata 007/2022 de 22 de julho de 2022:

Pauta 01 – PROVIDÊNCIAS PELO PRESIDENTE DO SSPREV QUANTO AS RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO GERENCIAL DE JUNHO – Não há menção na ata do assunto.

Pauta 02 – ANÁLISE DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE JUNHO APROVADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – Invertida a ordem da pauta sem justificativa aparente, fora apresentado o Relatório de investimentos de junho pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Finanças, aprovado por todos os membros do Conselho Fiscal.

3) 25/08/2022 – Ata 008/2022 de 25 de agosto de 2022:

Pauta 01 – PROVIDÊNCIAS QUANTO A ATA Nº 6 PELO SSPREV. **–** Solicitada cópia dos pareceres da Procuradoria Administrativa referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras para consignação em folha, solicitado informações sobre o andamento do censo e providencias sobre a gestão contratual; solicitado informações sobreo andamento do processo do concurso público do SSPREV;

Pauta 02 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 – A Diretoria Executiva Apresenta o Relatório de Prestação de Contas do ano de 2021 contemplando explanação de todas as áreas e todas as dúvidas suscitadas

saneadas. Relatório Aprovado.

Pauta 03 – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE JULHO DE 2022 – Aprovado.

9.2.2 – Período Outubro à Dezembro:

- Questionado o Presidente sobre o repasse do Patronal, informa que o débito anterior está sendo pago parceladamente e que está em atraso os últimos meses deste exercício. Os Conselheiros Fiscais Jefferson Luiz Melo Pereira da Silva, Adriana Bloes da Mota, Lilian Grazieli da Luz Lacerda Lekevicius, Gabrielle Oliveira dos Santos, declaram-se cientes do Relatório Contábil do exercício de 2022, sendo verificada a regularidade dos dados apresentados, estando desta forma aprovado o referido relatório do INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO;
- Discussão e aprovação do Relatório de Governança 2021;
- Questionamento do Conselho sobre o concurso público do SSPREV, a diretoria informa que a lei precisa ser alterada para adequação dos cargos;
- Aprovação de todos os relatórios de investimentos de 2022 passados por esse conselho.

CAPÍTULO 10 – INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos, é órgão de deliberação responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do Instituto Previdenciário, atuando de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas e Políticas de Investimentos do SÃO SEBASTIÃO PREV, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do Instituto dentro dos riscos admitidos na forma da Lei.

O mesmo tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas, recomendando as melhores alternativas nas diversas opções existentes, de modo a atingir as metas instituídas.

Segue quadro da planilha de investimentos, referente aos períodos analisados.

INVESTIMENTOS - 1 E 2º SEMESTRE DE 2022		
DATA	**VALOR**	**APLICAÇÃO**
16/03/2022	R$ 10.876.351,49	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2022
22/03/2022	R$ 45.657.190,23	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2035
23/03/2022	R$ 54.030.062,40	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2045
31/03/2023	R$ 20.337.478,15	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2055
TOTAL	**R$ 130.901.082,27**	
08/07/2022	R$ 40.084.246,21	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2024
08/07/2022	R$ 5.380.982,90	TÍTULO PÚBLICO FEDERAL NTN-B 2050
02/09/2022	R$ 49.525.313,94	FUNDO BB PREV RF PERFIL
18/10/2022	R$ 23.500.000,00	FUNDO DI INSTITUCIONAL PREMIUM - SANTANDER
18/10/2022	R$ 23.500.000,00	FUNDO REF. DI LONGO PRAZO - CAIXA
TOTAL	**R$ 141.990.543,05**	
GERAL	**R$ 272.891.625,32**	

Em **Anexo III**, segue relação dos Fundos Estressados com posição em **31/12/2022**.

CAPÍTULO 11 – LICITAÇÕES / COMPRAS

11.1 - Compras realizadas no 2º Semestre:

Processo	Objeto	Fornecedor	Valor (R$)	Data
009/2022	Aquisição de persianas verticais com instalação	ANA MARIA BUIL Y BUIL CIPOLII - ME	5.925,00	**30/08/2022**
0179/2022	Aquisição de 01 estação de trabalho para 04 pessoas	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	7.022,74	**09/09/2022**
14124/2022	Certificação PRÓ GESTÃO RPPS	Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA	6.875,00	**23/11/2022**
16772/2022	Capacitação nova lei de licitações - Lei 14.133/2021	VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	4.985,00	**30/11/2022**
17165/2022	Estudo de ALM ao SSPREV	LDB Pro Gestão LTDA	3.500,00	**14/12/2022**
260/2022	Aquisição de material de higiene	JCB Materiais e Suporte Logístico	1.078,66	**16/12/2022**
		TOTAL	**29.386,40**	

11.2 - Licitações realizadas no 2º Semestre:

Processo Interno 0011/2022 – Aquisição de equipamentos mobiliário, Pregão Presencial 002/2022 agendado em 04/11/2022 para 23/11/2022 às 09:00 h. O Extrato do Edital fora publicado em 04/11/2022 no DOEM e em 05/11/2022 no DOESP e no jornal Folha de São Paulo. O Edital fora publicado no site do SSPREV em 04/11/2022. Pregão Presencial realizado em 23/11/2022, tendo as empresas ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA como vencedora dos lotes 01, 02 e 03 e a empresa OFFICE VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE MÓVEIS LTDA como vencedora dos lotes 04 e 05. O montante adjudicado aos vencedores fora de R$ 122.594,99 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 103.159,99 (cento e três mil cento e cinquenta

e nove reais e noventa e nove centavos) a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA e R$ 19.435,00 Dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais a empresa OFFICE VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE MÓVEIS LTDA. Foram firmados em 29 de novembro de 2022 os Contratos Administrativos **2022SSPREV010 e 2022SSPREV011** como resultante do processo e emitidas em 09/12/2022 as **Autorizações de Fornecimento nº 008/2022 e 009/2022** para fornecimento do mobiliário a serem fornecidos no prazo de 30 dias.

Processo Interno 0166/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, Pregão Presencial 003/2022 agendado em 27/10/2022 para 16/11/2022 às 09:00 H. O Extrato do Edital fora publicado em 27/10/2022 no DOEM e em 28/10/2022 no DOESP e no jornal Folha de São Paulo. O Edital fora publicado no site do SSPREV em 27/10/2022. Certame 01 realizado em 16/11/2022, e restou **DESERTA**. O mesmo fora reagendado em 28/11/2022 para o dia 15/12/2022 às 09:00H. No dia do certame o esmo restou FRACASSADO, não alcançando dessa forma o objetivo de aquisição dos kits lanches pretendidos. Fora em 19 de dezembro de 2022 emitido os MEMO 117 e 118 a Presidência e a Gerência de Previdência informando sobre a situação do certame e solicitando manifestação quanto a necessidade do mesmo visando novo processo ou não para a aquisição dos referidos kits.

CAPÍTULO 12 – CONTRATOS

12.1 – Contratos:

No período em exame, foram firmados os seguintes contratos:

Nº do Contrato	Contratada	Data	Prazo	Objeto
2022SSPREV005	P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15/08/2022	36 meses	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos
2022SSPREV006	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	22/11/2022	36 meses	Certificação PRÓ GESTÃO RPPS nível II
2022SSPREV009	LDB PRÓ GESTÃO LTDA-EPP	14/12/2022	30 dias	Elaboração de Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT)
2022SSPREV010	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	29/11/2022	12 meses	Aquisição de mobiliário
2022SSPREV011	OFFICE VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA	29/11/2022	12 meses	Aquisição de mobiliário
2022SSPREV012	VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	21/12/2022	12 meses	Capacitação em formato on line para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021)

12.2 – Aditamentos:

No período em exame, foram firmados os seguintes aditamentos:

Nº do Contrato	Contratada	Data	Prazo	Objeto
1º Aditivo ao Contrato	HOUSENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	02/08/2022	12 (doze) meses	Link de dedicado de acesso a internet (62,50 Mbps)
2º Aditivo ao Contrato 2021SSPREV005	CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	29/07/2022	12 (doze) meses	Préstimo de serviços socioassistenciais visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
1º Aditivo ao Contrato 2021SSPREV007	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP	26/08/2022	12 (doze) meses	Serviços de Publicações
1º Aditivo ao Termo de Convenio 001/2020	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO	25/09/2022	24 (vinte e quatro meses)	Cooperação técnica visando a cessão de servidores, a abertura de processos, a representação jurídica e administrativa, a realização das perícias médicas e a execução e a conclusão dos Processos Administrativos Licitatórios, as dispensas e as inexigibilidades de licitações do SÃO SEBASTIÃO PREV.
2020SSPREV005	L2F SISTEMAS WEB LTDA	22/10/2022	12 meses	Manutenção do website do SSPREV
2020SSPREV007	ROBERTO COELHO, MIRIAM CRISTINA ROCCO COELHO, NEWTON MARQUES e ROSANA COELHO MARQUES	22/10/2022	12 meses	Locação de Imóvel sede o SSPREV
2020SSPREV008	ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA		12 meses	Serviços remotos de assessoria previdenciária ao Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
2021SSPREV011	EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	18/10/2022	12 meses	Técnica Previdenciária
2021SSPREV012	NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	01/12/2022	12 meses	Limpeza predial
2021SSPREV014	ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP	23/12/2022	12 meses	Licença do Firewall

CAPÍTULO 13 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
2.162	**CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS**	**Cód. Red.**	**3º TRIMESTRE**	**4º TRIMESTRE**	**TOTAL 2º SEMESTRE**
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3	**R$ 167.575,08**	**R$ 189.155,69**	**R$ 356.730,77**
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5	**R$ 20.234,80**	**R$ 14.693,01**	**R$ 34.927,81**
33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	7	**R$ 0,00**	**R$ 1.082,66**	**R$ 1.082,66**
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8	**R$ 58.387,48**	**R$ 0,00**	**R$ 58.387,48**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	**R$ 78.311,00**	**R$ 128.580,93**	**R$ 206.891,93**
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10	**R$ 57.768,20**	**R$ -30.409,99**	**R$ 27.358,21**
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	**R$ 7.110,00**	**R$ 7.290,00**	**R$ 14.400,00**
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12	**R$ 569.810,65**	**R$ 330.979,15**	**R$ 900.789,80**
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14	**R$ 61.512,74**	**R$ 122.594,99**	**R$ 0,00**
2.163	**CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS**				
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.447	**ADIANTAMENTOS**				
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15	**R$ 11.561,36**	**R$ 5.545,66**	**R$ 17.107,02**
2.448	**CUSTEIO DOS CONSELHOS DO RPPS**				
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL			**R$ 1.032.271,31**	**R$ 769.512,10**	**R$ 1.801.783,41**

CAPÍTULO 14 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Segue em **ANEXO I** a relação de bens patrimoniais, adquiridos até o período em análise.

Em adendo ao tema, para os itens adquiridos anteriores a 2020, os mesmos não se encontram cedidos ao Instituto. Em verificação após a posse da Diretoria Executiva em 02/01/2020, pós a percepção de divergência na lista de bens patrimoniais presentes e o informado via sistema em uso pelo Município, fora solicitado a abertura de processo sindicante em 20 de maio de 2020 que fora numerado como n° 4817/2020 e finalizado somente em 17 de março de 2021 e cuja solicitação de correção (baixa dos itens não localizados na sede e presentes no relatório da PMSS e depreciação dos itens presentes na lista da PMSS) enviada ao Município em 23/09/2021 via Oficio SSPREV 860/2021 para posterior solicitação de cessão. Desta forma o patrimônio apresentado reflete apenas o mobiliário adquirido após 2020 que se encontra devidamente registrado como próprio do SSPREV.

CAPÍTULO 15 – CRP – CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

É certificado, na forma do disposto no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

A finalidade do Certificado: Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos regimes próprios de previdência social dos estados, do distrito federal e dos municípios, nos seguintes casos: Realização de transferências voluntárias de recursos pela união; Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união; Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; Pagamento dos valores devidos pelo regime geral de previdência social em razão do disposto na lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999.

As validades do Certificado no Exercício de 2022, se compreende nos períodos de **15/10/2021** com validade até **13/04/2022**, e posteriormente emitidos na data de **20/05/2022** com validade até **16/11/2022**, e na data de **16/11/2022** com validade até **15/05/2023**.

15/10/2021 09:04 Emissão de Certificado

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Sebastião UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.832/0001-92

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 15/10/2021
VÁLIDO ATÉ 13/04/2022

N.º 987115 - 201332

13/06/2022 20:34 Emissão de Certificado

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Sebastião UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.832/0001-92

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 20/05/2022
VÁLIDO ATÉ 16/11/2022

N.º 987115 - 209745

16/11/2022 16:51 Emissão de Certificado

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Sebastião UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.832/0001-92

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 16/11/2022
VÁLIDO ATÉ 15/05/2023

N.º 987115 - 214972

CAPÍTULO 16 – CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

A Portaria Ministério da Previdência Social - MPS nº 185/2015 instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, mediante contrato 2020SSPREV008 contratou a empresa ABCPREV Educação Previdenciária para atuar junto ao SSPREV entre outras, na questão da preparação dos atos certificatórios para o PRÓGESTÃO RPPS.

No Exercício anterior foi realizado diagnóstico situacional para verificar o nível de aderência do RPPS ao PRÓGESTÃO RPPS, que através da Diretoria Executiva definiu-se o nível a ser pretendido dentro das possibilidades reais do Instituto, que no caso a aderência ao nível II.

O Instituto assessorado pela empresa ABCPREV, dando seguimento as atividades preparatórias no período analisado, visa o saneamento de ações pendentes aos atos preparatórios a certificação do PRÓ GESTÃO RPPS, conforme demonstrado pela ordem cronológica abaixo:

- **05/07/2022** – Reunião de ponto de controle e emissão de relatório da transparência do site;

- **11/07/2022** – Recebido o relatório do controle interno referente ao ano de 2021 que fora submetido a análise de conformação da empresa ABCPREV;

- **13/07/2022** – Divulgação do relatório do controle interno referente ao ano de 2021 via e-mail ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além de publicação no site do SSPREV disponível em: http://ssprev.sp.gov.br/pagina/3050_Relatorios-do-Controle-Interno.html;

- **21/07/2022** – Reunião de ponto de controle sobre as ações curso e necessidades iminentes;

- **22/07/2022–** Solicitado a empresa EC2G Assessoria e Consultoria, a emissão do Relatório de Gestão Atuarial dos últimos 03 anos. (PRÓ GESTÃO item 3.2.3);

- **14/09/2022** – Reunião de ponto de controle que analisou todos os itens necessários a obtenção do certificado PRÓGESTÃO nível II, onde foram finalizados os itens:
    a. Relatório de Gestão atuarial;
    b. Mapas e manuais da área de Tecnologia da Informação;
    c. Relatório do censo previdenciário (gestão da base de dados);

Restando pendências junto aos itens de:

a. Mapas e manuais da área de arrecadação, investimentos
b. Controle interno (adequação do relatório a períodos semestrais);
c. Relatório de Governança (Apresentação e aprovação pelos Conselhos);

d. Planejamento 2022/2023 (Apresentação e aprovação pelo Conselhos de ADM);
e. Finalização da importação da base de dados do censo;
f. Audiência Pública com a sociedade;
g. Transparência do site

- **01/10/2022** – Reunião de ponto de controle e emissão de relatório da transparência do site;

- **24/10/2022** – Apresentação e aprovação do Relatório de Governança referente ao ano de 2021 do SÃO SEBASTIÃO PREV pelo Conselho de Administração;

- **24/10/2022** – Apresentação e aprovação do Planejamento 2022/2023 do SÃO SEBASTIÃO PREV pelo Conselho de Administração;

- **24/10/2022** – Apresentação e aprovação do Relatório de Governança referente ao ano de 2021 do SÃO SEBASTIÃO PREV pelo Conselho Fiscal;

- **18/11/2022** – Realizada a 1º Audiência Pública na Câmara Municipal do Município de São Sebastião para apresentação do Relatório de Governança do ano de 2022;

- **22/11/2022** – Celebrado o Contrato 2022SSPREV006 com o Instituto TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA para a auditoria de certificação visando no nível II do Pró Gestão RPPS;

- **30/11/2022** – Disponibilizado usuário, senha e acesso ao sistema do STVI (Sistema Totum de Verificação de Indicadores) para início de envio da documentação para auditoria do Pró Gestão RPPS;

- **30/11/2022** – Início de envio de documentos à plataforma STVI (Sistema Totum de Verificação de Indicadores) para auditoria.

CAPÍTULO 17 – CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Censo Previdenciário é atualização de toda base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes.

Quando se trata sobre toda base de dados, inclui-se o Censo Cadastral, Funcional e Financeiro.

O Censo Cadastral trata-se de atualização de dados pessoais dos servidores, como: Nome, CPF, Data de nascimento, Endereço, Raça, dependentes dentre outros.

O Censo Funcional engloba atualização do histórico funcional dos servidores, como: cargo ocupado, data de admissão, vínculos anteriores com o INSS ou outros regimes próprios, benefícios concedidos, data de concessão, ato aposentatório, dentre outros.

Já o Censo Financeiro envolve atualização da base remuneratória de contribuição dos servidores desde julho/1994, se o ingresso no serviço público for anterior a esta, ou data de admissão se posterior, até o presente momento. Além do mais o Censo Previdenciário é uma determinação legal e está fundamentado no art. 3º, § 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 15, II da Orientação Normativa 02/2009, devendo ser realizada no mínimo a cada 05 (cinco) anos.

Podemos destacar os benefícios da realização do Censo Previdenciário:

- Melhor avaliação do Cálculo Atuarial;
- Melhoria na Compensação Previdenciária entre os Regimes;
- Melhor Gestão do RPPS.

Para este fim fora contratado, via processo Licitatório que resultou no **Pregão Presencial 005/2021**, em contrato a ser celebrado com a empresa **3it CONSULTORIA LTDA-ME**, para realização do Censo Previdenciário do Município de São Sebastião, com uma empresa especialista para que todos os entregáveis, nas quais foram devidamente planejados sejam atendidos com todas as prerrogativas e objetivos estabelecidos pelo o Instituto.

Devido a importância do tema, buscamos informações junto ao Instituto Previdenciário e empresa contratada, onde transcorremos a seguir mais detalhes das fases sobre a realização e a situação atual do Censo.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 8396/2021, em que dispõe sobre a regulamentação para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abaixo banner e quadro das ações de divulgação:

Comparativo de ações de divulgação

	Planejado	Executado
1ª etapa - Virtual	- Site da Prefeitura - Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Mídias Sociais (Facebook, Instagram, twitter) - Cartazes - Rádios locais	- Site da Prefeitura - Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Mídias Sociais (Facebook, Instagram, twitter) - Cartazes - Rádios locais - Ligações para segurados
2ª etapa - Virtual e Presencial	- Site da Prefeitura - Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Mídias Sociais (Facebook, Instagram, twitter) - Cartazes	- Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Cartazes - Ligações para segurados - Envio de e-mails (quem já havia iniciado)
Prorrogação	- Site da Prefeitura - Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Mídias Sociais (Facebook, Instagram, twitter)	- Site da SSPREV - Grupos de whastapp - Ligações para segurados - Envio de e-mails (quem já havia iniciado)

Após a publicação do Decreto Municipal nº 8396/2021, estabelecendo parâmetros e datas de inicialização e finalização dos trabalhos, houveram outras 03 (três) leis regulatórias com tais fins, conforme demonstrado:

Resumo das legislações regulatórias do Censo em São Sebastião

Legislação	Resumo
Decreto Municipal nº 8396/2021	Regulamenta a realização do Censo Previdenciário somente online
Decreto Municipal nº 8438/2022	Prorroga o prazo de realização do Censo Previdenciário somente online
Decreto Municipal nº 8440/2022	Regulamenta a realização do Censo Previdenciário online e presencial
Decreto Municipal nº 8456/2022	Prorroga o prazo de realização do Censo Previdenciário online e presencial

Quadro com as datas de realização:

Comparativo do período de realização do Censo

	Planejado	Executado
1ª etapa - Virtual	22/11/2021 a 15/01/2022	15/12/2021 a 31/01/2022
2ª etapa - Virtual e Presencial	15/01 a 15/02/2022	01 a 28/02/2022
Prorrogação	01 a 11/03/2022	01/03 a 19/04/2022
Censo Domiciliar	24 a 28/02/2022	28 a 31/03/2021
Bloqueio do Pagamento aos faltantes	Folha de 02/2022	Folha de 04/2022

Quadros de equipe e locais de realização:

Comparativo de contratações realizadas para suporte ao Censo

	Planejado	Executado
1ª etapa - Virtual	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 1 recenseador presencial
2ª etapa - Virtual e Presencial	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 9 recenseadores presenciais	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 9 recenseadores presenciais
Prorrogação	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 1 recenseador presencial	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 2 recenseadores presenciais
Bloqueio do Pagamento aos faltantes	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 1 recenseador presencial	- Suporte via whatsapp - Suporte via telefone - 2 recenseadores presenciais

	Planejado	Executado
1ª etapa - Virtual	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br
2ª etapa - Virtual e Presencial	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br - SindServ - Enseada - SindServ - Centro - SindServ - Boiçuncanga	Link Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br - SindServ - Enseada - SindServ - Centro - SindServ - Boiçuncanga
Prorrogação	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br - SindServ - Centro	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br - SindServ - Centro - SSPREV
Bloqueio do Pagamento aos faltantes	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br/#/acesso-interno?chave=q7fbyq9n3857f3y4 - SSPREV	Link: https://censo.ssprev.sp.gov.br/#/acesso-interno?chave=q7fbyq9n3857f3y4 - SSPREV

Aos resultados obtidos até **31/03/2022** é possível observar na imagem abaixo, que o Censo Previdenciário contou com a participação de **98%** dos segurados, dentre os quais **95%** concluíram o envio de todos os documentos, compreendendo **95%** de ativos, **99%** de aposentados e **81%** de pensionistas.

Em relação as inconsistências encontradas, foram:

- Identificados 4 (quatro) Servidores ativos que tomaram posse antes de chegar a maioridade,
- Identificados 10 (dez) Servidores que com mais tempo de contribuição que idade,
- Identificada 1 (uma) pensionista que já atingiu a maioridade e permanece recebendo benefício de pensão na condição de filho menor não emancipado,

Com os resultados obtidos e as inconsistências, segue quadros comparativos do antes e depois da realização do censo:

Comparação da massa de ativos antes e depois do Censo

	Antes do Censo	Depois do Censo
Quantitativos	2.981	2.670
Sexo	Feminino: 1.536 - 51,53% Masculino: 1.445 - 48,47%	Feminino: 1.440 - 53,93% Masculino: 1.230 - 46,07%
Média de Idade	47,39 anos	47,35 anos
Número de dependentes informados	5.385	2.980
Média de Tempos de Contribuição ao RGPS	0 anos 0 meses 0 dias	1,39 anos
% de cargos de magistério	20,89%	22,02%

Comparação da massa de aposentados antes e depois do Censo

	Antes do Censo	Depois do Censo
Quantitativos	1.135	1.123
Sexo	Feminino: 694 - 61,15% Masculino: 441 - 38,85%	Feminino: 687 - 61,17% Masculino: 436 - 38,82%
Média de Idade	66,36 anos	66,08 anos

Comparação da massa de pensionistas antes e depois do Censo

	Antes do Censo	Depois do Censo
Quantitativos	302	207
Tipo de pensão por morte	Vitalícia: 161 Temporária: 53 Não informado: 88	Vitalícia: 163 Temporária: 44
Média de Idade para pensão vitalícia	64,83 anos	64,39 anos
Média de Idade para pensão temporária	21,72 anos	17,60 anos

Conforme já apresentado neste capítulo, as etapas, resultados e a identificação das inconsistências, para finalização dos trabalhos é necessário a conferência dos dados coletados e devido preenchimento, realizada através da metodologia de amostragem, com no mínimo a conferência de **300** (trezentos) cadastros.

Para isso, a empresa contratada disponibilizou o sistema 3PREV à equipe de gestão do SÃO SEBASTIÃO PREV, mediante cadastro de usuários, a partir de **16/05/2022**.

Nome	CPF	Cargo
Jailton de Oliveira Alves	***.***.***-**	Assistente de Pessoal
José Silvério da Costa Junior	***.***.***-**	Gerente de Administração
Leandro Carvalho Julio	***.***.***-**	Assistente Administrativo (TI)
Rodrigo de Azevedo Caldeira	***.***.***-**	Diretor Presidente
Usuários do SSPREV criados para acesso ao 3PREV		

Na conferência o Instituto encontrou algumas inconformidades que foram descritas no Parecer de fiscalização do contrato, que posteriormente resultou em notificação extrajudicial junto à contratada para resolução dos apontamentos.

Ciente a empresa solicitou prazo para tal finalidade, conforme podemos observar em documentos no **Anexo II** deste Relatório.

Por fim, dando seguimento as atividades do censo neste período em análise, segue demonstrado pela ordem cronológica abaixo:

- **01 de julho de 2022** – Reunião da Diretoria Executiva com a Empresa 3IT Consultoria para apresentação da verificação previa da segunda rodada de correções pós notificação de 03 de junho de 2022;

- **08 de julho de 2022** – Reunião com a Diretoria Executiva para a verificação dos dados apurados da segunda rodada de análise dos dados do censo;

- **19 de julho de 2022** – Participação na reunião/Ponto de Controle com a empresa 3IT para pontuações acerca da correção dos dados do censo e agendamento de data para entrega dos trabalhos finais para entrega dos dados e relatórios;

- **26 de agosto de 2022** - Reunião com a Diretoria Executiva para a verificação dos dados apurados da terceira rodada de análise dos dados do censo, tendo nesta amostragem alcançado o montante de 4,96% de cadastros com problemas, estando desta forma, dentro do esperado para o censo contratado, devendo, no entanto em reunião com a empresa, cobrando empenho na correção máxima dos dados a serem enviados que comporão o rol de dados a serem importados ao sistema FOUR INFO e a serem transmitidos ao Município, CAMARA, SIPREV. Fora convocada reunião com a empresa 3IT para o dia 29 de agosto para apresentação dos dados e definição dos próximos passos, conforme podemos observar em documentos no **Anexo II** deste Relatório.

- **29 de agosto de 2022** - Reunião da Diretoria Executiva com a Empresa 3IT Consultoria para apresentação da verificação previa da terceira rodada de correções pós notificação de 03 de junho de 2022. Reunião finalizada com o aceite da amostragem realizada com 302 (trezentos e dois) cadastros verificados e um erro percentual identificado de 4.967%. Empresa irá realizar últimas correções e emitir o Relatório Final;

- **12 de setembro de 2022** - Recebido o relatório Final, via e-mail, emitido pela empresa 3IT, contendo a listagem final de comparecimento no censo, Planilhas contendo os dados de:
  1) Trabalhos Anteriores;
  2) Segurados;
  3) Dependentes.
  Fora emitida pela empresa 3IT ainda a Nota fiscal n 10.891 referente ao faturamento do serviço referente ao contrato 2021SSPREV008 (nota fiscal e arquivos pendentes de análise pela fiscalização do contrato);

- **14 de setembro de 2022** - Envio da base de dados do censo a empresa FOUR INFO para avaliação e importação dos dados de forma a atualizar a base de dados do sistema em relação aos servidores públicos ativos e beneficiários do SSPREV;

- **11 de outubro de 2022** – Reunião on-line da Diretoria Executiva com a empresa responsável pelo censo 3IT Consultoria LTDA e com a empresa responsável pelo sistema previdenciário que está em fase de importação dos dados do censo, FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP para alinhamento e ponto de controle sobre inconsistências percebidas pela empresa FOUR INFO no tocante a importação dos dados. Fora apresentadas as inconsistências e criado canal direto entre as empresas visando agilizar a resolução das dúvidas e/ou problemas percebidos visando o encerramento do processo do censo;

- **14 de outubro de 2022** – Liberação pela Presidência do pagamento da nota fiscal da empresa do censo 3IT Consultoria LTDA pós reporte de aderência da adequação dos dados e resolução dos problemas encontrados, reportados pela empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

CAPÍTULO 18 – TRANSPARÊNCIA

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 6.885/2017 regulamentou no âmbito do Poder Executivo o direito constitucional de acesso à informação a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

Verificou-se que o Portal do SÃO SEBASTIÃO PREV está em constante aperfeiçoamento, assim, passamos a analisar somente a atualização das informações postadas no site e não a sua estrutura.

A tabela a seguir foi elaborada com o intuito de averiguar a situação da **Transparência Ativa** por meio de seu site institucional no período em análise, sendo que os requisitos mínimos foram baseados em manuais de Certificados Pró-Gestão.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	PERÍODO: JULHO - DEZEMBRO
Regimentos Internos	👍
Atas dos Órgãos Colegiados	👍
Certidões negativas de tributos	👍
Certificado de Regularidade Previdenciária e link para acesso	👍
Composição mensal da carteira de investimentos	👍

Cronograma de ações de educação previdenciária	👎
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados	👍
Código de Ética	👍
Demonstrações Financeiras e Contábeis	👍
Avaliação atuarial anual	👍
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	👍
Informações sobre Certificações de Dirigentes, Conselheiros e Servidores	👍
Relatório de avaliação do passivo judicial	Não aplicado no nível atual
Plano de Ação ou Planejamento Estratégico	Não aplicado no nível atual
Política de Investimentos	👍
Governança	👍
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP	👍
Relatórios de controle Interno	👍
Credenciamento dos fundos de investimento	👍
Relatórios mensais e anuais de investimentos	👍
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	👍 👎
Concurso Público	Não houve realização desde a criação do Instituto

A **Transparência Passiva** pode ser solicitada através de canais disponíveis no Portal Oficial: **http://www.ssprev.sp.gov.br**.

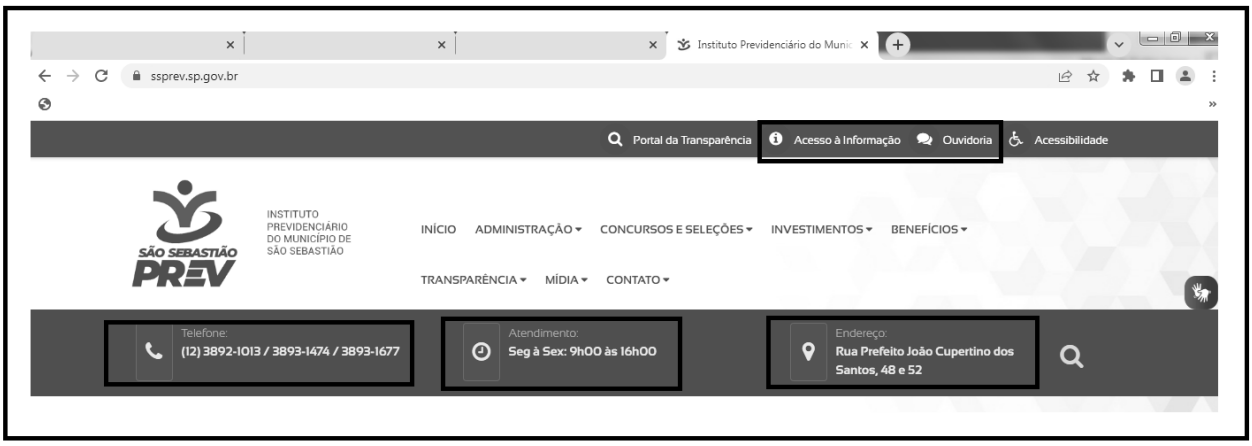

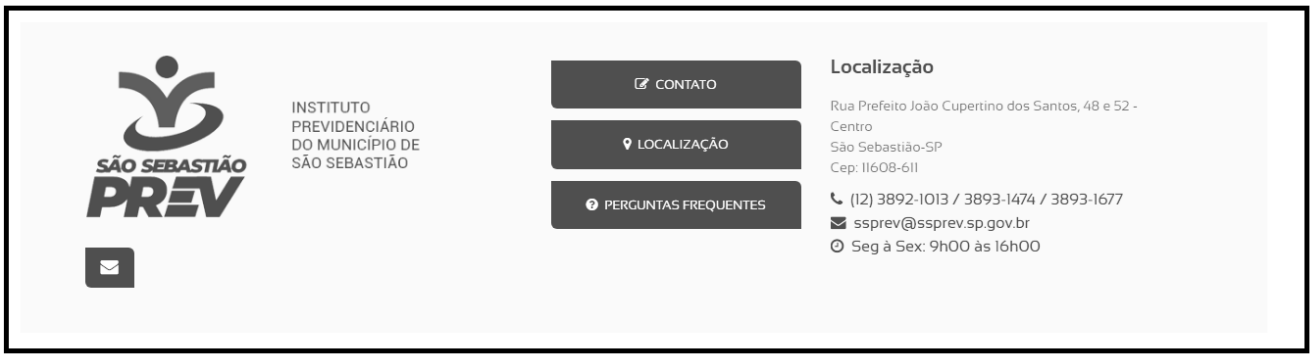

CAPÍTULO 19 – SÍNTESE CONCLUSIVA

Item Avaliado	Conclusão
Execução Orçamentária - Receita	👍
Execução Orçamentária – Despesa	👍
Resultado da Execução Orçamentária – Receita X Despesa	👍
Parcelamentos	👍
Benefícios Concedidos	👍
Compensação Previdenciária	👎
Adiantamentos	👍
Reuniões do Conselhos	👍 👎
Investimentos	👍
Licitações / Compras	👍
Contratos	👍
Despesas Administrativas	👍

Bens patrimoniais	
Área Administrativa	
CRP	
Certificação Pró-Gestão	
Transparência	

CAPÍTULO 20 – PARECER FINAL

Diante dos fatos expostos, este Controlador tenta abordar o assunto em tela com clareza e objetividade, ou seja, fazer a análise do 2º semestre e finalização do Exercício de 2022, fazendo a avaliação de tudo o que a legislação solicita, dentro de uma metodologia do Sistema de Controle interno que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Instituto Previdenciário. Neste sistema a implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos balancetes mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a previsão, para que o Controle Interno possa avaliar o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

O atual momento político e econômico, com reflexos provenientes da pandemia do COVID-19, além de conflitos e crises internacionais, provocam instabilidade no mercado financeiro, o que dificulta qualquer projeção para o atingimento de alguns resultados aqui apresentados e projetados.

Portanto, o Controle Interno considera que a Execução Orçamentária do 2º semestre e finalização do Exercício, a sua avaliação é a que se resume no Capítulo 19 (Síntese Conclusiva) quanto o atendimento das determinações legais e atingimento das metas e diretrizes previstas na LDO.

Os indicadores avaliados, alguns apresentaram resultados insatisfatórios, sendo que um deles é o que trata sobre a Compensação Previdenciária, muito por causa dos reflexos operacionais do Exercício anterior, como por exemplo, a falta de um operador dedicado apenas ao COMPREV, havendo um déficit de envio de processos de compensação previdenciária, todavia, houve avanços para melhoria, com a contratação do Sistema DATAPREV e novo Sistema de Gestão Previdenciária.

Na questão Transparência o Instituto está cumprindo a maior parte dos requisitos necessários deste item, sendo que o único ponto a comentar é a ausência das decisões do Tribunal de Contas, no período de 2019 à 2021, já sob denominação de Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

Quanto ao quesito Transparência, podemos destacar a audiência pública para prestação de contas e a apresentação e debate do Relatório de Governança do Exercício 2021.

Na questão das compras diretas, contratos e adiantamentos, foi constatada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados. Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp - Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Em relação a Área Administrativa, em Exercício anterior ela foi prejudicada devido à falta de Servidores, muito por força da Lei Federal 173/2020, que impediu a realização de concurso público para o preenchimento das funções previstas na Lei Complementar Municipal 241/2019. Quanto as cessões de Servidores, todas estão formalizadas por parte do Executivo.

Na questão de Reuniões de Conselhos, mas especificamente o Conselho Fiscal, nos atemos as poucas reuniões deste colegiado, onde o ideal seria uma Reunião mensal para acompanhamento das Contas. Quanto aos Conselhos, outro ponto a destacar é a necessidade de se obter a Certificação Profissional, conforme as normativas da Secretaria da Previdência, atendendo assim, na questão da Certificação Pró-Gestão e órgãos fiscalizadores, ressaltando que no Conselho de Administração e Diretoria Executiva, neste período de análise, grande parte dos membros já obtiveram tal qualificação.

Para o próximo Exercício é necessário acompanhar os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria 0506/2022 de 05 de abril de 2022, que trata sobre a criação e implementação do Regime Previdenciário Complementar.

Recomendamos ao Senhor Presidente:

- Que junto ao poder Executivo a nomeação Presidentes dos Conselhos e convocação de suplentes em ambos os colegiados;
- Estudo de impacto para a readequação funcional da Lei Complementar 241/2019;
- Garantir as metas quanto ao Certificação do Pró-Gestão;
- Garantir a melhor aplicabilidade de investimentos, para atingir as metas atuariais planejadas;
- Estudos para a Reforma da Previdência de acordo com os parâmetros da Emenda Constitucional 103/2019 para atenuação do déficit atuarial;
- Observar e cumprir estritamente os prazos no que se refere ao envio de documentos e demonstrativos aos órgãos de fiscalização (Conselhos – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Ao disponibilizar este trabalho, o mesmo não antecipa julgamentos, que só o exame específico de cada situação será capaz de formar o caráter opinativo.

Sendo que só coube ao Controle Interno relatar e levar a apreciação do Senhor Prefeito de São Sebastião-SP, Diretor Presidente, Conselhos e posteriormente ao Tribunal de Contas de São Paulo.

Todavia, diante de todo o apurado, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do RPPS, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período analisado. Concluo o presente.

s.m.j. É o relatório.

São Sebastião, 29 de maio de 2023.

Márcio de F. Jorge
Auditor da Controladoria Interna
Matrícula: 4549-7

MÁRCIO DE FREITAS JORGE
Auditor de Controladoria Interna
Matr. 4549-7

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Márcio de Freitas Jorge

Cargo: Auditor de Controladoria Interna

Matrícula: 4549-7

Admissão: 20/03/1997

CPF: 132.090218-99

RG: 23.199.253-1 SSP/SP

Telefone Funcional: (12) 3891-2193

Telefone Pessoal: (12) 99787-4711

e-mail Funcional: controle.interno@saosebastiao.sp.gov.br

e-mail Pessoal: mfjorge@gmail.com

Local de Trabalho: Gabinete do Prefeito – Paço Municipal

Márcio de F. Jorge
Auditor da Controladoria Interna
Matrícula: 4549-7

MÁRCIO DE FREITAS JORGE
Auditor de Controladoria Interna
Matr. 4549-7

PROFISSIONAL CERTIFICADO INSTITUTO TOTUM

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
1	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
2	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET	SG 5204 MR L2+	INTELBRAS	270	27/04/2020
3	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000 VA	REVOLUTION SPEEDY	SMS	270	27/04/2020
4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000 VA	REVOLUTION SPEEDY	SMS	270	27/04/2020
5	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
6	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
7	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
8	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
9	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 600 VA	PROGRESSIVE III	SMS	270	27/04/2020
10	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15091	24/03/2020
11	NOBREAK 1800VA	NET4 MANAGER EXPERT FX 27300	SMS	270	27/04/2020
12	SCANER DE CILINDRO	ES 500 W	EPSON	270	27/04/2020
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA 30D	MENNO	270	27/04/2020
14	GRAVADOR DE SOM PORTATIL	ICD-BX140	SONY	270	27/04/2020
15	GRAVADOR DE SOM PORTATIL	ICD-BX140	SONY	270	27/04/2020
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA	ECOTANK L3150	EPSON	270	27/04/2020
17	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO. GABINETE SFF	M720Q 10T8A02PBP	LENOVO	329	07/07/2020
18	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO. GABINETE SFF	M720Q 10T8A02PBP	LENOVO	329	07/07/2020
19	COMPUTADOR I5, 8GB, 500GB HD, WIN 10 64 PRO, MOUSE, TECLADO. GABINETE SFF	M720Q 10T8A02PBP	LENOVO	329	07/07/2020
20	MONITOR 19,5" LCD	E20038	LENOVO	329	07/07/2020
21	MONITOR 19,5" LCD	E20038	LENOVO	329	07/07/2020
22	MONITOR 19,5" LCD	E20038	LENOVO	329	07/07/2020
23	MONITOR 19,5" LCD	E20038	LENOVO	329	07/07/2020
24	MONITOR 19,5" LCD	E20038	LENOVO	329	07/07/2020

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3901	04/11/2020
26	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3902	05/11/2020
27	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3903	06/11/2020
28	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3904	07/11/2020
29	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3905	08/11/2020
30	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 9K FRIO COND MON	COMFEE	3906	09/11/2020
31	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU COMPLETO	HW COMFEE 18K FRIO COND MON	COMFEE	3907	10/11/2020
32	SERVIDOR DE REDE		DELL	507	22/12/2020
33	NAS	TS-230	QNAP	507	22/12/2020
34	FIREWALL UTM NGFW	MS3AE5	WATCHGUARD	507	22/12/2020
37	REFRIGERADOR 342 LITROS – 220 V	CRB39 ABBNA	CONSUL	7945	27/01/2021
38	REFRIGERADOR 342 LITROS – 220 V	CRB39 ABBNA	CONSUL	7945	28/01/2021
39	CAFETEIRA ELETRICA 30 XICARAS – 220 V	PH30 THERMO	PHILCO	7945	29/01/2021
40	CAFETEIRA ELETRICA 30 XICARAS – 220 V	PH30 THERMO	PHILCO	7945	30/01/2021
41	PURIFICADOR DE ÁGUA. COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	31/01/2021
42	PURIFICADOR DE ÁGUA. COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	01/02/2021
43	PURIFICADOR DE ÁGUA. COM SELETOR DE ÁGUA FRIA E NATURAL - 220 V	PURAGUA 7	ESMALTEC	7945	02/02/2021
44	FORNO MICROONDAS 20 L – 220V	MTCS22	MIDEA	7945	25/01/2021
45	FORNO MICROONDAS 20 L – 220V	MTCS22	MIDEA	7945	26/01/2021
46	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
47	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
48	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
49	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
50	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
51	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
52	MESA RETA 1400x800x740 MM (LxPxH).MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
53	MESA RETA 1400x800x740 MM (LxPxH).MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
54	MESA RETA 1200x800x740 MM (LxPxH).: MDP 25 MM COR BEGE	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
55	MESA DE REUNIÃO 2800x1200x740 MM (LxPxH). MDP 25 MM COR	TAMPO S	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
56	ARMÁRIO MEDIO FECHADO MM 1080X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
57	ARMÁRIO MEDIO FECHADO MM 1080X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
58	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1600X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
59	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1600X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
60	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1600X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
61	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1600X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
62	ARMÁRIO ALTO FECHADO MM 1600X800X4900 (LxPxH). MDP 25 MM COR	ARMARIO	ALBERFLEX	88182	03/02/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
63	POLTRONA GEIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL. EM VINIL, COR AZUL. COM RODIZIOS	W1POS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
64	POLTRONA GEIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL. EM VINIL, COR AZUL. COM RODIZIOS	W1POS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
65	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL. EM VINIL, COR AZUL. COM RODIZIOS	W1POS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
66	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO TIPO WISH OPERACIONAL COM BRAÇO REGULAVEL. EM VINIL, COR AZUL. COM RODIZIOS	W1POS_77106_S_VL_VL_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
67	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
68	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
69	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
70	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
71	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
72	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
73	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO WISH OPERACIONAL COM MECANISMO DE REGULAGEM ANGULAR. BRAÇO REGULAVEL. ACABAMENTO EM TECIDO AZUM MARINHO. COM RODIZIO	W1CGC_77106_RM_A1FF	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
74	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
75	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
76	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
77	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
78	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
79	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
80	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
81	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
82	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
83	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
84	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
85	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
86	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
87	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
88	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
89	CADEIRA FIXA TIPO WISH TRAPEZOIDAL SEM BRAÇO. ACABAMENTO EM TECIDO AZUL MARINHO.	W2CFT_S_06_S00_RM_06	ALBERFLEX	88182	03/02/2021
90	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	P2040DW	KYOCERA	15920	22/03/2021
91	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021
92	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
93	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	M2040 DN/L	KYOCERA	15920	22/03/2021
94	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
95	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
96	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
97	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
98	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x400 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COM REFORÇO ESTRUTURAL	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
99	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
100	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
101	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
102	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
103	ESTANTE DE AÇO. 2000x9200x300 mm (HxLxP). CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. SEM REFORÇO ESTRUTURAL COR: CINZA.	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
103	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS –COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
104	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
105	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
106	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
107	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1362x470x670 mm (HxLxP) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR GAVETA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
108	ESTANTE DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
109	ESTANTE DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
110	ESTANTE DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 900x920x300 mm (HxLxP). CONTENDO 03 (TRES) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 40 KG POR PRATELEIRA. COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
111	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS –COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
112	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS –COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
114	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS –COM 04 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2000x900x400 mm (HxLxP) COR: CINZA	N/D	PANDINI	873	26/03/2021
115	SMART TV 50" LED	50P715	TCL	1116	16/04/2021
116	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA	MENNO	1116	16/04/2021
117	FRAGMENTADORA DE PAPEL	SECRETA	MENNO	1116	16/04/2021
118	SCANER DE MESA	ES 500 W	EPSON	1116	16/04/2021
119	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000Bi	SMS	1116	16/04/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
120	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000Bi	SMS	1116	16/04/2021
121	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000Bi	SMS	1116	16/04/2021
122	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1.000 VA	PROGRESSIVE III µAP 1000Bi	SMS	1116	16/04/2021
123	RELOGIO DE PONTO	SMART PRINT MIFARE FS 1000TPL 1P (WI FI)	DIMEP	2882	28/05/2021
124	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
125	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
126	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
127	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
128	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
129	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
130	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
131	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
132	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
133	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
134	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
135	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
136	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
37	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
138	MICROCOMPUTADOR	C6300	POSITIVO	2145	21/11/2021
139	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
140	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
141	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
142	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
143	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
144	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
145	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
146	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
147	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
148	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
149	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
150	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
151	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
152	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
153	MONITOR LED 21,5”	22BN550Y-B	LG	2145	21/11/2021
154	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	05/11/2022
155	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	05/11/2022
156	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	05/11/2022
157	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU	TRANE	HW1	717	05/11/2022
158	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	05/11/2022
159	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	05/11/2022
160	CORTINA DE AR 90 CM	VIX	ONE 90 BRA	717	05/11/2022
161	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
162	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
163	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
164	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
165	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
166	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
167	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
168	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
169	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022
170	NOBREAK 1800 VA UPS SENOIDAL – 1800 2BS/2BA – BIVOLT AUTOMATICO	4437	TS SHARA	47	16/09/2022

Nº de Patrimônio	Especificação	MODELO	Marca	NF	DATA
171	NOBREAK 3200 VA – UPS SENOIDAL – 3200	4450	TS SHARA	47	16/09/2022
172	SCANNER DE MESA – DUPLEX – USB 31 – REDE – WI FI 600 DPI	AD335WN	AVISION	47	16/09/2022
173	SCANNER DE MESA – DUPLEX – USB 31 – REDE – WI FI 600 DPI	AD335WN	AVISION	47	16/09/2022
174	FRAGMENTADORA DE PAPEL- AUTOMATICA - PARTICULAS	150 X	REXEL	47	16/09/2022
175	SMART TV 50" – ANDROID TV 4K - LED	50PUG4706/78	PHILIPS	47	16/09/2022
176	MONITOR DE VIDEO 24" – B2B IPS LED FHD – DIPLAY PORT/HDMI/ D-SUB	24BL550J	LG	47	16/09/2022
177	MONITOR DE VIDEO 24" – B2B IPS LED FHD – DIPLAY PORT/HDMI/ D-SUB	24BL550J	LG	47	16/09/2022
178	MONITOR DE VIDEO 24" – B2B IPS LED FHD – DIPLAY PORT/HDMI/ D-SUB	24BL550J	LG	47	16/09/2022
179	MONITOR DE VIDEO 24" – B2B IPS LED FHD – DIPLAY PORT/HDMI/ D-SUB	24BL550J	LG	47	16/09/2022
180	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
181	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
182	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
183	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
184	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
185	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
186	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022
187	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	LEA 30	INTELBRAS	48	16/09/2022

ANEXO II

DOCUMENTOS CENSO PREVIDENCIÁRIO

SÃO SEBASTIÃO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei Complementar nº 241/2019)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO,** com sede na Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº 48/52, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.372.714/0001/06, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, vem com este instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505 – Centro – CEP: 60.110-140 – Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Paulo Sergio da Costa Celedônio, denominada como **CONTRATADA,** em conformidade com os termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021SSPREV008**, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES em seus itens abaixo explicitados, para que **apresente em 24 (vinte e quatro) horas, justificativa,** em atendimento ao direito do contraditório e ampla defesa pelo não atendimento dos itens **5.5.2.2, 5.5.2.4 e 5.5.2.5** do Termo de Referência que deu origem ao citado contrato, uma vez que cabe a empresa via Contrato:

> "III.I.1. Responder tecnicamente pela execução dos SERVICOS, responsabilizando-se pela aplicação da melhor técnica e recursos aplicáveis a espécie;
> III.1.2. Responsabilizar-se pelas condições técnicas de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade;
> **III.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela** CONTRATANTE quanto a execução do Contrato;
> **III.1.4. Atender as indicações e solicitações da CONTRATANTE nos prazos que lhe forem fixados;**
> ...
> III.1.6. **Arcar com toda responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por imprudência, negligência, imperícia, ineficiência irregularidades cometidas na prestação dos SERVICOS;
> III.1.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos SERVICOS a executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos pertinentes;"

Pendências: *Anexo Parecer da Fiscalização do Contrato e tipificação prevista pelo item 7.1.5.1 do Termo de Referência que deu origem ao Contrato 2021SSPREV008.*

Inconformidades: *Não atendimento aos itens:*

> "5.5.2.2. **Atualizar a base** de dados através da importação de arquivos com novos dados nos layouts definidos pelo Instituto Previdenciário do Municipio de São Sebastiao quando necessário;
> ...

Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48 – Centro – São Sebastião – S.P.
CEP 11608-614– **Telefone/Fax (12) 3893-1677/3893-1474/3892-1013**
E-mail: ssprev@ssprev.sp.gov.br

> **5.5.2.4. Realizar uma análise completa dos dados coletados e verificar e corrigir possíveis falhas de digitação;**
> **5.5.2.5. Realizar a validação dos dados coletados, comparando com os documentos escaneados, corrigindo se necessário;"**

Conforme previsto como ação da Fiscalização do Contrato, fora identificado que além dos itens acima mencionados, a amostragem dos dados apresentados pela CONTRATADA não ficou restrito ao máximo previsto nos termos do item 7.1.5.2 do Termo de Referência:

> **"7.1.5.2 O item apenas será recebido caso a análise de amostragem retornar um percentual de cadastros inválidos inferior a 5%."**

Tendo nestas inconformidades o não atendimento das RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA que ocasionaram o não recebimento dos dados pela Fiscalização do **Contrato 2021SSPREV008** em atendimento ao previsto no item 7.1.5.2 do Termo de Referência, devolvemos toda a base de dados para as devidas correções no tocante aos serviços contratados para que sejam devidamente corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, independentemente das justificativas apresentadas no prazo solicitado de 24 (vinte e quatro) horas **NADA MAIS.**

São Sebastião, 02 de junho de 2022.

José Silvério da Costa Junior
Gerente de Administração e Planejamento
SÃO SEBASTIÃO PREV

Rodrigo de Azevedo Caldeira
Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48 – Centro – São Sebastião – S.P.
CEP 11608-614– **Telefone/Fax (12) 3893-1677/3893-1474/3892-1013**
E-mail: ssprev@ssprev.sp.gov.br

Re: Notificação ao Contrato 2021SSPREV008

De Paulo Celedônio <paulo.psccf@gmail.com>
Para <administrativo@ssprev.sp.gov.br>
Cópia Anderson Pontes <anderson@3itconsultoria.com.br>, 3it Consultoria <3itconsultoria@gmail.com>, <marcos@ssprev.sp.gov.br>, <rodrigo@ssprev.sp.gov.br>, <juliano@ssprev.sp.gov.br>, <silverio@ssprev.sp.gov.br>, Shaila Vieira - 3IT Consultoria <shaila@3itconsultoria.com.br>
Data 2022-06-03 16:07

Prezados,

Boa tarde. Com relação a nossa justificativa referente as inconsistências está na base. Houve um equívoco na base informada, pois estava desatualizada quando foi enviada. Além disso, o relatório que foi retirado do sistema está apresentando um erro. Ontem, na conversa que tivemos com o Silverio, pedi para que o mesmo não se baseasse no relatório, somente dentro do cadastro.

Existem vários "erros" que foram corrigidos, mas como a base estava desatualizada não teria como vocês verem isso. Em outros casos existiam realmente inconsistência nos dados. Para não restar nenhuma dúvida, iremos revistar TODOS os cadastros, para que consigamos fazer isso de maneira correta e entreguemos um serviço de qualidade, gostaríamos de pedir um prazo de 25 dias para entregar toda a nova base.

Fico no aguardo.

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Atenciosamente,

Em sex., 3 de jun. de 2022 às 08:42, <administrativo@ssprev.sp.gov.br> escreveu:

> Prezados
>
> Bom dia.
>
> Considerando a apresentação do **Relatório Final** referente ao Contrato **2021SSPREV008** em 02 de junho de 2022, junto a Sala de Reuniões do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião;
>
> Considerando que da amostragem prevista junto ao item 7.1.5.1 do Termo de referência que deu origem ao Contrato 2021SSPREV008 surgiram inconsistências que pendem de respostas, respostas estas ainda não alcançadas e que o parecer da fiscalização do Contrato concluiu pela utilização do item 7.1.5.2 e devolver a base de dados para correção.
>
> Desta forma, a Gestão do Contrato 2021SSPREV008 encaminha Anexo Contendo a **Notificação Extrajudicial** visando conferir prazos para manifestação e prazo para correção dos problemas evidenciados visando a instrução do Processo de acompanhamento do Contrato 2021SSPREV008.
>
> Segue anexo ainda o **Parecer da Fiscalização do Contrato** para conhecimento.
> Aproveitamos o momento para renovarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Silvério
Gerente de Administração

Rodrigo de Azevedo Caldeira
Diretor Presidente

ANÁLISE DA PLANILHA DE DADOS DO CENSO 2022

Banco de dados fornecido via e-mail em 26/07/2022

Objeto analisado: Banco de dados fornecido via e-mail em 26/07/2022
Origem do objeto analisado: Envio via e-mail pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA em 26 de julho de 2022, às 11:10 H via WhatsApp®.
Tamanho do arquivo compactado: 01 Mb.
Conteúdo do arquivo: 01 planilha assim nominada:

1. **SERVIDORES,**

OBSERVAÇÕES PERCEBIDAS

ARQUIVO 01 – **SERVIDORES**,

Arquivo (27/07/2022) descompactado e aberto em formato planilha do MS Excel; contendo **3998** linhas e **64** colunas.

DADOS (FOTOS DOS DOCUMENTOS ENVIADOS)

Junto ao envio da planilha de dados para análise foram disponibilizado link para download dos documentos enviados pelos beneficiários durante o censo contendo todos os arquivos (pasta individual contendo o CPF e nome do beneficiário), tendo-se um arquivo contendo **4175 (quatro mil cento e setenta e cinco)** pastas, sendo cada pasta referente a 01(beneficiário);

CADASTROS ANALISADOS

Número de cadastros analisados: **302** – (100%)

Período de análise: **26/07/2022 – 26/08/2022**

1. DADOS AMOSTRADOS

Principais ocorrências para o item comprovante de Residência:

1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS - (item obrigatório conforme Decreto Municipal 8396/2021, itens a) do inciso I, Item a) do inciso II e Item a) do Inciso III, art. 7º):

1.1.1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIARIO

1.1.1.1. Sexo: **02** cadastros com sexo trocado; - (0,66%);

1.1.2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – (item obrigatório):

1.1.2.1. 01 cadastro com problema na numeração do documento; (0,33%)

TOTAL DE CADASTROS COM ALGUM PROBLEMA NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 01 – 0,33%

1.1.3. TÍTULO DE ELEITOR - (item obrigatório conforme Decreto Municipal 8396/2021, itens d) do inciso I, Item a) Item f) do Inciso II, art. 7º):

1.1.3.1. 03 com problema na numeração do título de eleitor; (**0,99%)**

1.1.4. PIS/PASEP/NIT - (item obrigatório conforme Decreto Municipal 8396/2021, itens c) do inciso I, Item a) Item e) do Inciso II, art. 7º):

1.1.4.1. 05 cadastros com problemas na numeração; (**1,65%)**

1.2. DADOS PROFISSIONAIS: (item obrigatório conforme Decreto Municipal 8396/2021, itens f), g), h) k), l) e m) do inciso I, Item a) Item e) do Inciso II, art. 7º):

1.2.1. 03 cadastros com problema da matrícula lançada; (0,99%);

1.3. DUPLO VÍNCULO PROFISSIONAL

Durante a verificação dos dados observou-se alguns cadastros com duplos vínculos e para estes foram verificadas as seguintes situações;

1.3.1. Cadastros com duplo vínculo verificados: 03;

Problemas observados:

1.3.1.1. 03 (três) cadastros sem o segundo vínculo lançado (vínculo aposentado e vínculo pensionista) Claudia Batochio Pinto Flausino, Maria Guilhermina Tavolaro e Rosa Maria Kosel – cadastros de pensionistas ausente. (0,99%)

Campo afetado	Total de campos	Percentual %
Sexo	2	0,66
Número RG	1	0,33
Título de Eleitor (Numeração)	3	0,99
CTPS lançada sem documento de comprovação	1	0,33

Matrícula	3	0,99
NIT	5	1,65
TOTAL DE CADASTROS AFETADOS	15	4,967%

São Sebastião, 29 de agosto de 2022.

ANEXO III

FUNDOS ESTRESSADOS

FUNDOS ESTRESSADOS		
FUNDOS	VALOR EM 31/12/2021	VALOR EM 31/12/2022
AQUILLA FII ***	R$ 135.200,34	R$ 236.671,00
BBIF MASTER FIDC LP	R$ 3.193.865,90	R$ 3.763.851,52
BR HOTÉIS FII	R$ 22.836.313,29	R$ 22.742.277,24
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	R$ 1.586.577,33	R$ 1.576.417,94
BRASIL FLORESTAL MULTI ESTRAT FIP	R$ 10.432.714,65	R$ 10.393.404,83
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	R$ 343.146,87	R$ 124.165,36
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R$ 2.321.199,96	R$ 2.395.325,87
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	R$ 1.974.368,66	R$ 1.868.546,91
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL II	R$ 0,00	R$ 0,00
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	R$ 9.695.664,12	R$ 10.020.619,58
LME REC IMA-B FI RF	R$ 8.662.818,31	R$ 9.201.227,46
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO FII	R$ 2.068.480,53	R$ 1.528.042,37
TOWER RF FI IMA-B 5	R$ 19.856.054,40	R$ 15.932.938,10
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	R$ 17.242.291,40	R$ 17.945.511,56
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	R$ 17.897.602,80	R$ 16.344.848,25
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	R$ 1.515.219,17	R$ 1.459.745,78
TOTAL	**R$ 119.761.517,73**	**R$ 115.533.593,77**
*** INCORPOROU O FUNDO AQ3 FII		